SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2173

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
ABERTURA: 29 de novembro de 2023, às 10h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/

Arapiraca/AL, 10 de novembro de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BD4A43CE

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento, por meio de chamada pública, para a prestação de serviços de **RÁDIO FM, TV ABERTA, E PORTAL DE NOTICIAS** para divulgação e publicação das ações do CONAGRESTE
ABERTURA: 01 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/

Arapiraca/AL, 10 de novembro de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F59E8984

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, com comodato de bombonas.
ABERTURA: 29 de novembro de 2023, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/

Arapiraca/AL, 10 de novembro de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:1D037C48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 16227/2023, que tem por objeto a Aquisição de Kit para o Planetário, composto de

projetor, computador e software, para astronomia, com a finalidade de atender as necessidades do centro de apoio planetário e casa da ciência, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-al. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 17 de novembro de 2023.

Arapiraca, 10 de novembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:753B7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
PROCESSO Nº 10263/2023

OBJETO: *OBRAS E SERVIÇOS DE **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO** EM LOGRADOUROS NO **BAIRRO JOÃO PAULO II,** NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*

Aos **06** dias do mês de **novembro** de dois mil e vinte e três, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA E ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada com a abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R$ 1.085.059,98(um milhão, oitenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos.)**
Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 09/10/2023, o preço ofertado na licitação em tela das empresas habilitadas foram o discriminado a seguir:

•**AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.466.028/0001-29**, fez oferta no valor total de **R$ 941.736,67**(novecentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

•**GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76** , fez oferta no valor total de **R$ 953.380,26** (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

•**MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 39.971.665/0001-88**, fez oferta no valor total de **R$ 1.009.070,20** (um milhão, nove mil, setenta reais e vinte centavos).

•**MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02**, fez oferta no valor total de **R$ 1.036.617,46** (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta seis centavos).

•**CITE-CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20**, fez oferta no valor total de **R$ 1.052.296,78** (um milhão, cinquenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

•**LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.710.515/0001-79**, fez oferta no valor total de **R$ 1.052.313,39** (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

•**J R A CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00**, fez oferta no valor total de **R$ 1.065.557,20**(um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

As propostas de preços foram rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável **Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486,** para análise e parecer técnico sobre as propostas apresentadas pelas empresas devidamente habilitadas.
A proposta de preço mais vantajosa foi a da empresa habilitada **AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.466.028/0001-29**, que ofertou o valor total de **R$ 941.736,67** (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), atendendo as exigências editalícias mínimas – estando todos itens unitários abaixo do custo orçado pela administração. A empresa **AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.466.028/0001-29**, apresentou carta proposta, planilha de custos e formação de preços, composição dos preços unitários, composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro conforme exigências do Edital.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.466.028/0001-29**, com o valor de **R$ 941.736,67** (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia **22/11/2023** (Quarta-Feira), no horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha(14:00 horas).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:9337032A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel/AL, informa que está recebendo propostas para processo de dispensa de licitação com objetivo de contratação de empresa para aquisição de itens de decoração natalina para o prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 15 de novembro de 2023

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:BEE619F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: Olegário e Teixeira Advocacia (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: Contratação de Escritório Advocatício especializada para Recuperação das diferenças não repassadas ao município, referente ao FPM – Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto**;** 2. Da prorrogação**;** 3. Da inalterabilidade**.**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: Olegário e Teixeira Advocacia (CNPJ nº 06.942.158/0001-67) – Objeto: Contratação de Escritório Advocatício especializado para Recuperação dos valores do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto; 2. Da prorrogação; 3. Da inalterabilidade.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 – Procedimento Administrativo n° 029.2021/02 – Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL. Contratado: Maya & Omena Advogados Associados (CNPJ/MF nº 16.943.954/ 0001-78) – Objeto: Serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia. Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto; 2. Do prazo; 3. Da inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:2329459A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº **002.026.030823**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **23/2023-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas **CONECT COMERCIAL LTDA e O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, para **DEFERIR** os pedidos formulados pelas RECORRENTES, **sendo as empresas: LRF DISTRIBUIDORA LTDA** e **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, DESCLASSIFICADAS**

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:684BCB4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0610003/2023

OBJETO:Contratação de credenciado do Edital nº 003/2023 para prestação de serviços médicos de plantonistas.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIDA E SAUDE S/S LTDA
VALOR: R$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2023(30 de
Novembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inciso XXI do art. 37 da CF/88 e art. 25 da lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

Campo Alegre, 10 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:86847D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080310/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0310/2023
OBJETO: Prestação de serviços de cursos profissionalizantes SEST SENAT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
VALOR: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2024(20 de Outubro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

Campo Alegre, 10 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:18CDD74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080210/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0210/2023
OBJETO: Prestação de serviços de curso de treinamento básico de informática para técnicos da Administração Pública.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LUZINETE MARIA DE MOURA SILVA 05938202400
VALOR: R$ 17.401,45 (dezessete mil e quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/11/2024(6 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

Campo Alegre, 10 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:53007FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0919019/2023 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 017/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.287.896/0001-92, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 401.245,74 (quatrocentos e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 313/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 076/2023, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto o fornecimento de materiais pré-moldados, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AA1D78C5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N. º 28 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023-ANTONIO GOMES DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 28 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0710001/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 02 meses e 01 dia, ao servidor Senhor **ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 857, nascido em 10/05/1956, inscrito no CPF sob o n.º 334.029.144-68, RG sob o n.º 826339 SESP/AL e PASEP n.º 1.081.355.609-8, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos**, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais que corresponderão à razão de 70% (setenta por cento) da média aritmética, na forma da lei, sem adicional por tempo de serviço e sem paridade, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 10, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:3D26CA0A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N. º 29 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. -SARA VITÓRIA NUNES DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 29 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA PARA FILHA DE SERVIDORA ATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0811003/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Temporária até 04/11/2031, à **SARA VITÓRIA NUNES DA SILVA**, menor impúbere, nascida em 04/11/2010, inscrita no CPF sob o n.º 126.575.604-07 e RG n.º 4224387-4 SESP/AL, filha da *de cujus* JOSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita sob o n.º 033.954.104-04, matrícula n.º 1296, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com óbito em 26/07/2023, neste ato representada por seu pai o Sr. Jose Nunes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 650.781.284-68, com efeito retroativo à data do óbito, sendo utilizada a base de cálculo para ativos - incapacidade hipotética (média), com percentual de renda mensal inicial de 60% sobre a média ajustada, sendo 50% mais 10% por dependente, **sem paridade**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:83CADE48

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N. º 30 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.-NADJA MARIA DA SILVA AZEVEDO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N. º 30 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. º 103/2019, COM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0821010/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 23 dias, à servidora Senhora **NADJA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 742, nascida em 07/11/1966, inscrita no CPF sob o n.º 408.888.274-15, RG sob o n.º 867.906 SSP/AL e PASEP n.º 1.702.211.208-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 20 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n. º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:EEC4A741

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N. º 31 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.-ARIA OLGA CAVALCANTE MADEIRO TAVARES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N. º 31 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. º 103/2019, COM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0828002/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 10 meses e 11 dias, à servidora Senhora **MARIA OLGA CAVALCANTE MADEIRO TAVARES**, matrícula n.º 699, nascida em 28/06/1966, inscrita no CPF sob o n.º 472.610.304-06, RG sob o n.º 752.550 SSP/AL e PASEP n.º 1.703.042.996-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível magistério, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n. º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:21789103

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN ORTARIA N. º 32 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.-JOSÉ DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 32 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0904006/2023/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 05 meses e 22 dias, ao servidor Senhor **JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 920, nascido em 21/04/1958, inscrito no CPF sob o n.º 740.978.814-34, RG sob o n.º 984.514 SSP/AL e PASEP n.º 1.240.855.530-4, lotado na Secretaria Municipal

de Segurança Institucional, ocupante do cargo de **Vigilante**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais que corresponderão à razão de 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética, na forma da lei, sem adicional por tempo de serviço e sem paridade, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 10, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:261DD1FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA CNPJ n°11.126.563/0001-47.
Valor registrado: R$ 120.798,00 (cento e vinte mil setecentos e noventa e oito reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/11/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CE10BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PUBLICAÇÃO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023-00001CMP – TÉCNICA E PREÇO.

EXTRATO DA ATA DE PUBLICAÇÃO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023-00001CMP – TÉCNICA E PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Canapi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou em marketing SORTEADOS em sessão pública para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação modalidade Concorrência Pública 02/2023 – Técnica e Preço, instaurada pela Administração Pública, cujo objeto é: **CONCORRÊNCIA** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura Municipal de Canapi, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:
Fica a composição da SUBCOMISSÃO TÉCNICA constituída com os seguintes membros:
ERIC DAVID DA COSTA FREITAS
PEDRO LEVY SILVA DE ANDRADE
JOÃO EDSON BARROS
Caso haja motivo de força maior os suplentes serão:
MIGUEL VIEIRA LIMA NETO
ANTÔNIO DIAS BARBOSA NETO
JOSÉ KLEDSON A. V. DOS SANTOS
Sessão Pública do sorteio realizada em: 09/11/2023 às 10h.
Local da realização da Sessão Pública do sorteio: Sala de Reuniões da Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi, situada na avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Canapi, 09 de novembro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:18F68FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2.160, no dia 21/10/2023, onde se lê: **R$ 711.183,20 (setecentos e onze mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**, leia-se: **R$ 656.399,20** (seiscentos e cinquenta e sieis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9ACD2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **157/2023**

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **50.689.302 NATALIA SOARES PIMENTEL, CNPJ 50.689.302/0001-97**
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 200 (duzentos) colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 53.334,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 27/10/2023
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Natalia Soares Pimentel

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2CED635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

Termo de Adesão 08/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.078/0001-98;

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Pesados (itens 12 - LOTE 2 Tipo Caminhão-Tanque), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo Do Município De Canapi/AL
Valor Contratado: **R$ 1.507.896,00 (hum milhão quinhentos e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 09/11/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima, Luiz Vieira da Silva e Thiago de Almeida Salgueiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DBFEF012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0904007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 14/11/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 28/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/11/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 10 de novembro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:62657C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0728011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – 2ª Chamada
(ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 14/11/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/12/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 10 de novembro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DFA3FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta – Alagoas – CEP:57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1011008/2023, 1011007/2023 e 1017004/2023 envolvendo a empresa J F INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.114.122/0001-35, resolve CANCELAR a ARP001.PE28/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 0728011/2023 – PE28/2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B9655D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO 148/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/ 2023

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina /AL.

AUTORIZO a contratação da empresa 50.381.068 **EZEQUIEL NUNES PEREIRA, CNPJ 50.381.068/0001-36**, estabelecida na Francisco Santana e Silva, s/n – Centro – Colônia Leopoldina/AL, pelos preços propostos pelo profissional, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de novembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

Contratado: **50.381.068 EZEQUIEL NUNES PEREIRA**, CNPJ 50.381.068/0001-36;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Valor Global: **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 10/11/2023;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Ezequiel Nunes Pereira.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 10/11/2023.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CF7701EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO 146/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/ 2023

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de lençóis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina /AL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

AUTORIZO a contratação da empresa **42.849.078/0001-25 LTDA**, CNPJ 42.849.078/0001-25, estabelecida na Praça Santa Luzia, 125 – Santa Luzia – Palmares/PE, pelos preços propostos pelo profissional, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Colônia Leopoldina/AL, 06 de novembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

Contratado: **42.849.078/0001-25 LTDA**, CNPJ 42.849.078/0001-25;

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de lençóis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina /AL**.
Valor Global: **R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)**.

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 06/11/2023;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Edineide Maria da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 06/11/2023.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:253FC7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202307110004 PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202307110004, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 19/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, que teve por empresa ora arrematantes: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.499.117/0002-00, vencedora dos itens: 01, 11, 15 e 18, com valor global de R$ 88.304,55 (Oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.849.767/0001-16, vencedora do item: 08, com valor global de R$ 58.020,00 (Cinquenta e oito mil e vinte reais); INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens: 03, 04 e 53, com valor global de R$ 137.196,30 (Cento e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos); CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.666.371/0001-82, vencedora do item: 05, com valor global de R$ 85.170,00(Oitenta e cinco mil cento e setenta reais); PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.090.234/0001-87, vencedora do item: 06, com valor global de R$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais); I.L.MENDES JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.184.211/0001-24, vencedora dos itens: 08 e 10, com valor global de R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais); OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens: 09, 50 e 54, com valor global de R$ 67.047,50 (Sessenta e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos); R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.296.153/0001-93, vencedora dos itens: 12, 13, 16, 23, 27 e 49, com valor global de R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.828.894/0003-30, vencedora dos itens: 14 e 36, com valor global de R$ 12.870,00 (Doze mil oitocentos e setenta reais); HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE

INFORMÁTICA E ELETROELETTONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.391.476/0001-82, vencedora dos itens: 17, 20, 26, 28, 40, 41, 42, 43, 47 e 51, com valor global de R$ 37.821,31 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos); HAYA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.928.935/0001-20, vencedora do item: 19, com valor global de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais); CLAYTE.COM TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.966.981/0001-80, vencedora dos itens: 24 e 25, com valor global de R$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais); MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 39.619.837/0002-30, vencedora do item: 29, com valor global de R$ 3.190,85 (Três mil cento e noventa e reais e oitenta e cinco centavos); JPS PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.582.712/0001-90, vencedora dos itens: 30 e 48, com valor global de R$ 44.789,70 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.538.349/0001-10, vencedora dos itens: 31, 33, 34, 35 e 37, com valor global de R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais); SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.787.127/0001-11, vencedora dos itens: 38 e 46, com valor global de R$ $ 2.901,45 (Dois mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.727.845/0001-96, vencedora do item: 39, com valor global de R$ 2.799,40 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 04 de outubro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, com o CNPJ sob n° 33.499.117/0002-00.
Valor Global da ARP R$ 88.304,55 (Oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JUAN AURELIO FERRER
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o CNPJ sob n° 48.849.767/0001-16.
Valor Global da ARP R$ 58.020,00 (Cinquenta e oito mil e vinte reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ISOLDE MACHADO FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ sob n° 28.706.488/0001-96.
Valor Global da ARP R$ 137.196,30 (Cento e trinta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

FRANCIELI BAGATOLI
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob n° 44.666.371/0001-82.
Valor Global da ARP R$ 85.170,00 (Oitenta e cinco mil cento e setenta reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 37.090.234/0001-87.
Valor Global da ARP R$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

TIAGO PIZZATTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: I.L. MENDES JÚNIOR LTDA, com o CNPJ sob n° 17.184.211/0001-24.
Valor Global da ARP R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, com o CNPJ sob n° 05.372.103/0001-04.
Valor Global da ARP R$ 67.047,50 (Sessenta e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LUANA GOMES DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ sob n° 18.296.153/0001-93.
Valor Global da ARP R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

EDVANIA DE MELO OMENA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o CNPJ sob n° 18.828.894/0003-30.
Valor Global da ARP R$ 12.870,00 (Doze mil oitocentos e setenta reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

CAMILA GUEDES PENTEADO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETTONICOS LTDA, com o CNPJ sob n° 29.391.476/0001-82.
Valor Global da ARP R$ 37.821,31 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: HAYA INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ sob n° 03.928.935/0001-20.
Valor Global da ARP R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ELIOMAR CARLOS CARDOSO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: CLAYTE.COM TI LTDA, com o CNPJ sob n° 10.966.981/0001-80.
Valor Global da ARP R$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais**).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

CLAYTE JOSÉ DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com o CNPJ sob n° 39.619.837/0002-30.
Valor Global da ARP R$ 73.190,85 (Três mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: JPS PRODUTOS E SERVIÇOS, com o CNPJ sob n° 31.582.712/0001-90.
Valor Global da ARP R$ 44.789,70 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME, com o CNPJ sob n° 45.538.349/0001-10.
Valor Global da ARP R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 28.787.127/0001-11.
Valor Global da ARP R$ 2.901,45 (Dois mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

TIAGO SHIGEMOTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
OBJETO: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores no Município de Coqueiro Seco/AL**.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: AR6 LICITAÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 43.727.845/0001-96.
Valor Global da ARP R$ 2.799,40 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de outubro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B89A56BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BENS DURÁVEIS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:803A45DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AF3B2433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040100471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

EMPRESA VENCEDORA

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 19.650.212/0002-23.

Lote 03/03 – R$ 6.040,00
Lote 05/07 – R$ 15.229,94
Lote 07/10 – R$ 34.779,48
Lote 13/19 – R$ 3.591,00
Lote 14/20 – R$ 441,00
Lote 17/25 – R$ 42.185,00
Lote 18/26 – R$ 39.555,28
Lote 21/30 – R$ 12.114,00

SENTINELA DO VALE COMÉRCIAL LTDA CNPJ N° 29.843.035/0001-74

Lote 10/14 – R$ 34.762,95
Lote 20/29 – R$ 70.982,65

LOTES FRACASSADOS: 01/01, 02/02, 04/04, 06/08, 08/11, 09/12, 11/16, 12/17, 15/23, 16/24, 19/28 e 22/31.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de novembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:44535358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para unidades de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da farmácia básica, centro de atenção psicossocial – CAPS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99, valor global de R$ 1.051.025,10 (Um milhão cinquenta e um mil vinte e cinco reais e dez centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F3C2FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para unidades de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da farmácia básica, centro de atenção psicossocial – CAPS.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99, valor global de R$ 1.051.025,10 (Um milhão cinquenta e um mil vinte e cinco reais e dez centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8838FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço para Aquisição de medicamentos constantes na TABELA ABC FARMA DE A à Z (disponível em https://site.abcfarma.org.br/ portal digital oficial). Para atender as demandas judiciais. O termo de referência e planilhas descritivas deverão ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2023.

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departameto de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:625B61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço referente. Contratação direta com empresa especializada em fornecimento de gases para recarga de Cilindro de oxigênio medicinal e oxigênio de ar comprimido, com fornecimento de cilindro em comodato, visando suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA, do Município de Delmiro Gouveia Alagoas/AL, O termo de referência deverá ser solicitado através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2023

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E1B8FD75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, até as **09h00min**, do **dia 05 de dezembro de 2023**, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Grande, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, através de Grupos Formais, Informais e Agricultores individuais, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente, no horário das 09h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, ou através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:4D1597C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-014/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ARP Nº 001-014/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-014/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: K2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ sob nº 39.897.322/0001-10. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS.
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Flexeiras, 29 de setembro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:27B6C881

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

Chamada Pública SMS nº 1/2023

Processo administrativo nº 2055/2023;

Tipo de credenciamento: Aberto;

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas, mediante credenciamento, para a prestação de serviços referentes a realização de exames médicos e procedimentos cirúrgicos.

Data de início do recebimento das propostas e documentos: 16 de novembro de 2023, às 8h;

Disponibilidade do edital: sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Juscelino Kubitschek, nº 100, centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: saude@giraudoponciano.al.gov.br e endereço eletrônico:http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1425 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 10 de novembro de 2023.

MARIA GORETE SANTOS SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franklin de Assis Lins
Código Identificador:0F566B74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/20223

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 27 de novembro de 2023 às 10h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, visando atender as necessidades do Município de Ibateguara/AL. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do sistema BNC ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

Ibateguara/AL, 10 de novembro de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6956501E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 073-2023

Processo N° 20230914.008
Inexigibilidade nº. 025/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GUSTAVO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 48.225.316/0001-08
Objeto: contratação de empresa de especializada nos serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato
Valor Global: No valor na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo município ao final do trabalho.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e CARLOS GUSTAVO DE SÁ TORRES
Celebrado: em 23/10/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DF6FDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0100/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **D A L COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no**CNPJ nº.05.325.467/0002 -06** localizada na **RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, N 771, ELDORADO, ARAPIRACA-AL CEP. 57.306-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20230718.001** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fórmula infantil,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 6.399,20 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C519EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0101/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* a *SER FORNECIDO/ EXECUTADO*** pela empresa **D A L COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no**CNPJ nº.05.325.467/0002 -06** localizada na **RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, N 771, ELDORADO, ARAPIRACA-AL CEP. 57.306-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20231006.010** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fórmula infantil,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 4.306,80 (quatro mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2B0FA8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0102/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* a *SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **D A L COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no**CNPJ nº.05.325.467/0002 -06** localizada na **RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, N 771, ELDORADO, ARAPIRACA-AL CEP. 57.306-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20230925.010** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fórmula infantil,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 6.719,16 (seis mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:28E69E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 0103/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **EDER FERREIRA DOS SANTOS - ME** inscrita no**CNPJ nº.33.413.363/0001-08** localizada na **AVENIDA POMPÍLIO BRANDÃO DE ALCÂNTARA, 464, TIPI, INHAPI-AL, CEP. 57.545-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20230921.011** cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de fórmula infantil,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 10.739,40 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:23BD82FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Chamada Pública Nº 02/2023**
Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mutua cooperação com o município. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**. CNPJ de n° 05.954.802/0001=54. Valor do Contrato: R$ 9.283.406,40 (nove milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Lei 13.204/2015.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EAE02B6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 26/2023 - ENFEITES NATALINOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL**, em favor da(s) empresa(s) **3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI** CNPJ n° 08.784.926/0001-27, **M Z BERNARDI E CIA LTDA** CNPJ n° 02.418.125/0001-61, **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI** CNPJ n° 35.678.429/0001-17, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 10 de novembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:BB47F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 20/2023 - FARDAMENTO ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de fardamento escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL**, em favor da(s) empresa(s) **J P FARDAS LTDA** CNPJ n° 10.537.623/0001-51, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 10 de novembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:319E579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 23/2023 -MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL**, em favor da(s) empresa(s) **G. P DA SILVA FILHO** CNPJ n°01.478.725/0001-52, **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ n°28.719.518/0001-07, **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n°32.859.799/0001-62, **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES** CNPJ n°26.196.404/0001-96, **UNICA SANEANTES LTDA** CNPJ n°43.392.983/0001-61, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** CNPJ n°45.538.349/0001-10, **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** CNPJ n°39.905.061/0001-33, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ n°49.464.926/0001-27, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 10 de novembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:7EBE846D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 01100010/2023
Contrato nº: 112/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00 e a empresa ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.821.278/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva pelo Contratante e Erasmo Jose de Almeida Neto pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:92F406A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 28/11/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de novembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B72EE66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP

Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 29/11/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de novembro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F844866D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Didático, Paradidático e Complementares de acordo com o BNCC, para atender a demanda da Educação Infantil, Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F9F07388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Novembro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:A627D433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 173/2023 – Processo nº **20230228001** – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.901.283/0001-43**– Objeto: registro de preços para aquisição de **MOBILIA ESCOLAR** - Valor global: R$ **182.912,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e doze reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 174/2023 – Processo nº **20230228001** – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.739.822/0001-99**– Objeto: registro de preços para aquisição de **MOBILIA ESCOLAR** - Valor global: R$ **454.342,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 175/2023 – Processo nº **20230228001** – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.700.282/0001-01**– Objeto: registro de preços para aquisição de **MOBILIA ESCOLAR** - Valor global: R$ **1.072.920,00 (um milhão setenta e dois mil novecentos e vinte reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:FB01AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 67/2023 – Processo nº 20230102001 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.659.981/0001-37**– Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de **locação de veículos com motorista para transporte escolar dos alunos da rede municipal** - Valor global: R$ **7.507.344,00 (sete milhões e quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **63/2023 –** Processo nº 20230102001– Pregão Eletrônico nº **16/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.659.981/0001-37**. Objeto: contratação de empresa especializada serviço continuado de **locação de veículos com motorista para transporte escolar dos alunos da rede municipal**.– **Vigência**: 12 (doze) meses – Valor: **R$ 7.507.344,00 (sete milhões e quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais**).

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:62B4CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 168/2023 – Processo nº **1794/2023** – Pregão Eletrônico nº40/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **M G DOS S SILVA - SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.954.928/0001-43**– Objeto: registro de preços para **prestação de serviços de lavagem de veículos** - Valor global: R$ **153.900,00 (cinqüenta e três mil e novecentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:CB60A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 169/2023 – Processo nº 1199/2023 – Pregão Eletrônico nº 42/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.581.380/0001-84**– Objeto: registro de preços para aquisição de **leito com colchão hospitalar** - Valor global: R$ **52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:196C0229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 614/2023

(de 10 de novembro de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 5.799/2023, de 10 de novembro de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º e redesignada pela Portaria nº 613/2023, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9383895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 056/2023

(de 10 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023 – DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – 134 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que diz a Portaria nº 558/2023, de 30 de dezembro de 2022, em seu art.1º, inciso XXIV, que determina Feriado Nacional o dia 15 de novembro, quarta-feira, em alusão as comemorações dos 133 anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**.

D E C R E T A

Art.1º FERIADO, nas repartições públicas municipais, o dia 15 de novembro, quarta-feira, em alusão as comemorações dos 134 anos da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL"** e, acompanhar o Feriado Nacional.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EF58413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 057/2023

(de 10 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 62.819/2018 e a Portaria 558/2023, de 30 de dezembro 2022, inciso XXV, que unifica com o Estado de Alagoas o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, o dia 20 de novembro de cada ano.

D E C R E T A

Art.1º FERIADO o dia 20 de novembro de 2023, segunda-feira, em alusão ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – ZUMBI DOS PALMARES**, instituído através do Decreto Estadual 62.819./2018, em conformidade com a Portaria 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, inciso XXV, no âmbito das repartições públicas municipais de administração Direta e Indireta.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D49589E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 058/2023

(De 10 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE, DIA 30 DE NOVEMBRO, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 678/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 12.328/2010, de 15 de setembro, que Instituiu o **DIA 30 DE NOVEMBRO** de cada ano como sendo o DIA DO EVANGÉLICO.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.530/2013 e a Lei Municipal de nº 678/2019, de 10 de junho de 2019, que unifica com o Estado de Alagoas o **DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE**, o dia 30 de novembro de cada ano.

D E C R E T A

Art.1º FERIADO o dia 30 de novembro de 2023, quinta-feira, em alusão ao **DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE**, instituído através da Lei Municipal nº 678/2019, em conformidade com a Portaria 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, inciso XXVI, alínea a, torna **PONTO FACULTATIVO**, dia 01 de dezembro de 2023, em decorrência às comemorações do **"DIA DO EVANGÉLICO MARAGOGIENSE"**, no âmbito das repartições públicas municipais de administração Direta e Indireta.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:36FD1141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:10200024/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.52/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Fernando Candido da Silva** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C2417F88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1910.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1910.01/2023

Partes: PMMD e **TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ,** inscrita no CPF sob o nº 208.369.884-34.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO CASA DE REBOCO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística no DOMINGO EM FAMÍLIA, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 22 de outubro de 2023, em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Terezinha Lima de Queiroz
TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:64BC68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.06/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2310.06/2023

Partes: PMMD e **HÍTALO DE SENA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 111.596.454-26
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO FORRÓ ARRETADO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 27 de outubro, no IFAL, em cidade de Marechal Deodoro,
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$

1.200,00 (mil e duzentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Hítalo de Sena lima
TRIO FORRÓ ARRETADO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FE5E8546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0210.001/2023

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0210.001/2023

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 0210.001/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Município de Marechal Deodoro/AL**.** Celebrado entre o Município de Marechal Deodoro/AL e a empresa **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **17.340.559/0001-63.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 1.409.265,40 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Passa a constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ R$ 1.405.004,42 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Marechal Deodoro – AL, 18 de outubro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6CFD2E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 09050031/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Compra emergencial de materiais colar cervical (ELIZABETANO) para o projeto castração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09050031/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADOS: D F F COSTA (VETMIX AGROPECUARIA), com valor R$ 303,30(trezentos e três reais e trinta centavos)**, e SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, com valor R$** 2.411,50(dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, valor total R$** 2.714,80(dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL ELIZABETANO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART. 75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6FCE3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0210.002/2023

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 0210.002/2023

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 0210.002/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Município de Marechal Deodoro/AL**.** Celebrado entre o Município de Marechal Deodoro/AL e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **07.173.027/0001-25.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde lê-se "EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210.001/2023"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 865.530,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais).**

Passa a constar:

Lê-se "EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210.002/2023"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 998.490,00 (Novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais).**

Marechal Deodoro – AL, 18 de outubro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:281EF748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA

ERRATA

Processo n° 10170022/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 10170022/2023, cujo teor do objeto é o fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13kg.

onde se lê: **José Sival Clemente da Silva – Secretário Municipal de Saúde**

Leia-se: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária Municipal de Educação**.

Marechal Deodoro, 10 de novembro de 2023

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CF73233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: J V LIMA COMERCIO LTDA (VIP MOVEIS),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 05.078.809/0001-50, sediada na R. Expedicionário Brasileiro, nº 320, Centro, Arapiraca - AL. CEP 57.300-590, com valor total de R**$3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais**), para aquisição de mesa de reunião acompanhada de 10 cadeiras, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:53B7D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **IT F. DE SENA PRODUCOES**, inscrita no CNPJ nº 21.964.258/0001-88, com sede na Rua Tiburcio Nemesio, nº 74, Centro, Viçosa/AL, CEP 57.700-000, neste ato representada pela Sra. **Izabelly Thays Fonseca de Sena**, inscrita no CPF n° 073.428.804-26, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação da banda infantil CAZUADINHA durante a 12ª edição da FLIMARZINHA.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:41A77064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de novembro de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BE9CB24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio daPrefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito,Cláudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº046.880.984-80, residente e domiciliadotambém na cidade de Marechal Deodoro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, compareçam junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse, nos moldes abaixo:
1. comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
3. No anexo I, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público. O município fará a convocação, de acordo com o cronograma e interesse da Administração Pública.
4. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
5. No anexo III está relacionada a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I – CONVOCADOS POR CARGO
ENFERMEIROS(AS)

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
050373XXX00	1751123	MARIA JOVANNA PEREIRA SANTOS COSTA	9º
090492XXX35	1755617	DEBORAH MARA DA ROCHA PEREIRA	10º
089883XXX70	1789530	KARLA REGINA BARBOSA DE LIRA	11º
091269XXX75	1762943	VIVIANE KARLA NICÁCIO BEZERRA	12º
085056XXX84	1750821	JESSYKA FERRO VILELA	13º
048866XXX80	1786567	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	14º
124252XXX65	1774576	LAVINIA HELENA RUFINO DA SILVA	15º
086728XXX40	1765189	AILLA GABRIELLI COSTA SILVA	16º
115312XXX08	1799398	DAVI PORFIRIO DA SILVA	17º
015498XXX05	1746238	KAMILLA MARIA NOVAES CORREIA	18º

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
068218XXX20	1782400	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	5º
103034XXX38	1785258	CARLOS HENRIQUE LIMA ALVES DOS SANTOS	6º
115949XXX19	1758063	FILIPE DOS SANTOS GUEDES	7º
012589XXX37	1786996	JOSÉ CLEITON DA CONCEIÇÃO ALVES	8º
058665XXX97	1777035	JACKELINE LOURENÇO CAVALCANTE	9º
050392XXX18	1803955	GENILTON ROGERIO SANTOS	10º
129551XXX61	1778908	GEOVANNA MARIA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	11º

AGENTE DE TRÂNSITO

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095868XXX24	1823671	GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	20º

• PEDREIRO(A)

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147397XXX84	1810772	LEONCIO BISPO BEVILAQUA	7º

• CONTADOR(A)

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108207XXX28	1786492	MURIELLY SALLÉZYA FERNANDES DE OLIVEIRA	3º

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:
Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)
Pareceres Especializados:
Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)
B - PARA DOCENTE:
Acrescentar:
Videolaringoscopia com Laudo Audiometria
C - PARA ÁREA DE SAÚDE:
Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO
D - PARA MOTORISTA:
Acrescentar:
Exame Toxológico (DETRAN)

AVISOS IMPORTANTES:
A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de 90 DIAS, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser originais, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas cópias extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os exames e pareceres médicos solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023.

ARYKEOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3993BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 100.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **C M S DE OLIVEIRA,** inscrita sob o CNPJ **31.267.744/0001-09.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas, calçados e acessórios, destinados as crianças e adolescentes da casa lar aconchego.
Valor Global R$ 32.124,50 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jose Zito De Oliveira
C M S DE OLIVEIRA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:493790C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 101.3/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **49.054.672/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 2.849,95 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jailson Vieira Lima
J. V. LIMA COMERCIO EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:637060A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.248.697/0001-33, com sede na Avenida Muniz Falcão, nº 388, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-000, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Lessa dos Santos Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.948.964-92, no valor total de R$ 173.120,00 (cento e setenta e três mil, e cento e vinte reais), visando a formação profissional da Guarda Municipal para utilização de equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal.

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FB016099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de água mineral e gelo. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de novembro de 2023, às 11:00. Data da realização: 18 de julho de 2023, às 10:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 10 de novembro de 2023

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D6A10DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 09040064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.631.449/0001-32, no valor de R$ 897.241,97(oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para iluminação do centro histórico, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4ABE7785

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **09040064/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 20/2023,** que é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para iluminação do centro histórico, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.631.449/0001-32, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:D799E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços para reforma e ampliação do imóvel localizado na Avenida Benedito Agnelo Lima, no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, que fica designado o dia 14/11/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 18/2023.

Marechal Deodoro - Al, 10 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:13B68EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10200087/2023 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: BACLOFENO 10 MG, ATROPINA 1% COLÍRIO, SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO E SUPLEMENTO VITAMÍNICO À BASE DAS VITAMINAS A, D, E para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

LEVY PATRICK TENORIO RODRIGUES
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:E5AC323A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO REF. A INEXIGIBILIDADE N° 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.008.210723/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.008.210723/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto de acréscimo de 25% do valor referente ao contrato n° 01/2021, conforme expressa concordância da contratada, em conformidade com o Inciso II do art. 65 da Lei n° 8666/93.

Fica alterado o valor mensal de R$ 2.541,28 (doi mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), passando para R$ 3.176,60 (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), do valor anual de R$ 30.495,36 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), passando para R$ 38.119,20 (trinta e oito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP:

57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.121.325/0001-09.

Maribondo-AL, em 04 de Julho de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:2BB30506

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA-AL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.001.040821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL

Ato: Processo de adesão de Ata de Registro de Preços 030/2021 da Prefeitura municipal de Taquarana-AL (órgão gerenciador), oriunda do pregão eletrônico m° 19/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maribondo-Al (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À BANDA LARGA E LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL. Fornecedor: LUUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.095.994/0001-19, estabelecida na praça Santa Cruz, 27, Centro, CEP: 57.640.000, Município de Taquarana-AL, o valor da referida Adesão da empresa referente a adesão parcial da ata para os itens 01,02 como segue:

ITEM 01: Valor mensal de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), valor anual de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

ITEM 02: Valor mensal de R$ 986,87 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), valor anual de R$ 11.842,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo-AL

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:DC27C7E3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.009.140723/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.
Com base nas informações constantes do presente processo acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem o processo administrativo supramencionado, RATIFICO/HOMOLOGO o resultado do processo licitatório chamada pública n° 01/2023, em favor da COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.912.664/0001-46, ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 68, 69, com o valor global de R$ 643.658,00(seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Em favor da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPL, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.811.676/0001-16, ganhadora dos itens: 15, 16, 17, 43, 65, 66, 67, com o valor global de R$ 85.984,00(oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Em favor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.705.463/0001-38, ganhadora dos itens: 58, 59, 60, 61, 62, 63, com o valor global de R$ 161.190,00 (cento e sessenta e um mil e cento e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 30 de Outubro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:73F53E1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-PE/ARP
CONTRATO Nº. 015/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP (Prefeitura de Carneiros/AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO KM. Celebração: 19/10/2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor global: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Francisco Irismar Coura Urtiga, Empresário-Contratada.

Mar Vermelho-AL, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:89249181

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023, no dia 27/11/2023 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, no dia 28/11/2023 às 10:30hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023, no dia 29/11/2023 às 08:00hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, no dia 05/12/2023 às 10:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MATA GRANDE/AL, conforme Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais na sede da prefeitura Municipal de MATA GRADE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7D8D0456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL MESSIAS DE TODAS AS ARTES, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE MESSIAS.
Deste modo, a Diretoria Municipal de Cultura e Esportes de MESSIAS, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de MESSIAS.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 46.141,34 (Quarenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de MESSIAS há pelo menos 01 (um) ano.
(A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1).
Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
ll - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
IlI - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
lV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – seja servidor público do órgão responsável pelo edital; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam parentes até segundo grau de membros da comissão responsável pela avaliação dos projetos.
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de novembro a 23 de novembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica (https://forms.gle/TW9Y8utzF6B4LrJa8) ou presencialmente na Diretoria de Cultura do Município de Messias/AL.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
Mini currículo dos integrantes do projeto, no caso de grupos ou coletivos;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se

inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Diretoria de Cultura do Município de MESSIAS para escolher um dos projetos aprovados.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do município de MESSIAS.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até no período de execução da proposta.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.

Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de MESSIAS.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Diretoria de Cultura e Esportes de MESSIAS.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Diretoria de Cultura de MESSIAS contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para

tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de MESSIAS e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://messias.al.gov.br/

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura2023dr@gmail.com

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Município de MESSIAS.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de MESSIAS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de outubro de 2023.
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo Vll - Cronograma

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador: A78DD31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL MESSIAS, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Messias.
Deste modo, a Diretoria Municipal de Cultura do Município de Messias, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Messias.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 114.356,19 (Cento e Catorze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Messias há pelo menos 01 (um) ano.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
ll - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
lll - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
lV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – seja servidor público do órgão responsável pelo edital; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam parentes até segundo grau de membros da comissão responsável pela avaliação dos projetos.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5. PRAZO PARA SE INSCREVER
5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 13 de novembro e 23 de novembro.
6. COMO SE INSCREVER
6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de forma física na Diretoria de Cultura do Município de Messias ou por plataforma eletrônica, através do link: https://forms.gle/fP4U8djyYu8eFvQc8
6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Diretoria de Cultura do Município de Messias para escolher um dos projetos aprovados.
6.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
6.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no

inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. ACESSIBILIDADE

7.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

7.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

7.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

7.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. CONTRAPARTIDA

8.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

8.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

8.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.

10.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

10.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.

10.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

10.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Messias.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

11.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

11.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Diretoria de Cultura de Messias.
12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretária de Cultura de Messias contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.
12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Messias.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Messias e nas mídias sociais oficiais.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://messias.al.gov.br/
15.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura2023dr@gmail.com
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretoria de Cultura de Messias.
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Messias de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia xx de outubro de 2023.
15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Cronograma

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9DA3C485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 182022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: M B DA SILVA-ME.
CNPJ: 14.032.469.0001-17
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2023

JOSIAS SOARES DA SILVA
Minador do Negrão /AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:1A940F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Minador do Negrão/AL, considerando o interesse da administração, objetivando a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA TELA DE PROJEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa:
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 13/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **ELIENE MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 38.236.177/0001-64**, com sede na Rua Cicero Romão Batista, 150, Baixa Grande, CEP: 57.307-070, Arapiraca, Alagoas, que apresentou o menor preço para o único item do certame, perfazendo o valor global de R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Minador do Negrão/AL, 10 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6252E551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Minador do Negrão/AL, considerando o interesse da administração, objetivando a **Aquisição de mesa e cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Minador do Negrão/AL**, e considerando as conclusões formalmente

motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa:
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 14/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA no CNPJ nº 37.641.900/0001-28** estabelecida no Conj. Residencial Novo Jardim, 27, Cidade Universitário, Maceió-AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, que apresentou o menor preço para o item 01, perfazendo o valor global **R$4.199,00 (quatro mil e cento e noventa e nove reais); ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10 , sediada na Rua Eugenio Luciano de Melo ,371, bairro Novo Olinda/PE, que apresentou o menor preço para o item 02, perfazendo o valor global de **R$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).**

Minador do Negrão/AL, 10 de novembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7F3897A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Tipo: **Menor Preço – Por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **29/11/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 10 de novembro de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6BD76EC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2023

Processo Nº 0509.0014/2023
Dispensa de Licitação Nº 14/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.664.851/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de relógio de ponto e prestação de serviço de ponto eletrônico para gerenciar a jornada de trabalho dos funcionários da secretaria municipal de saúde.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 4.426,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Celebrado em: 26/05/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Lincoln Vasconcelos dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:555F1747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 10 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO TP Nº 05-05/2018

Partes: Prefeitura de Olivença/AL e a empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.070.635/0001-44.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato TP nº 05-05/2018. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Claysonn Thiago de Melo pela Contratada em Olivença/AL.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO TP Nº 05-05/2018

Partes: Prefeitura de Olivença/AL e a empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.070.635/0001-44.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato TP nº 05-05/2018. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Claysonn Thiago de Melo pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:18ABE170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120232808004, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 16/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes TOP MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.269.798/0001-95, estabelecida na Rua Bahia, 806-A, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-000, neste ato, representada pelo Sr. Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 3.406.657-8 2º via SSP/SE e CPF nº 084.625.084-52, residente e domiciliado à Rua João Ouro nº 100, condomínio Canto Belo, Edf. Sabiá, Apto. 901, Bairro Jabotiana, CEP: 49095-180, que apresentou os menores preços para os itens;01, 02 e 05 perfazendo o valor global R$266.141,50 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). REPREMIG REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 65.149.197/0001-70, com sede na Rod. ES-010, N 4255 A, Sala 05 chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, representada neste ato pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do RG nº MG-11.454.362-SSP/MG, CPF nº013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404, bairro Castelo, CEP 30.840-430 Belo Horizonte/MG, que apresentou os menores preços para os itens: 03 e 04, perfazendo o valor global R$142.493,56 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Ouro Branco/AL, 08 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6D7D2499

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120230208005, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 18/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79, sediada na Rua Pedro Brandão, nº 319, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Soares Costa, sócio proprietário, com RG sob nº 1.802.823 SSP/AL, CPF sob o nº 067.387.254-85, residente e domiciliado na Rua Ormindo Barros, nº 229, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, que apresentou o menor preço para todos os lotes, perfazendo o valor global de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

Ouro Branco/AL, 08 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EE7958AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
LRF DISTRIBUIDORA
A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 49.464.926/0001-27 acerca dos seguintes fatos: A empresa notificada assinou a ARP nº 07-003/2023, oriunda do PE nº 07/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 197-2023 enviada na data 03 de agosto de 2023 e 03 de agosto de 2023, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 10 de novembro de 2023.

Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:43B60A9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 019/2023

O MUNICIPIO DE PALESTINA ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.369.872/0001-00, torna pública, para conhecimento geral, a **SUSPENSÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Licitação n° 1002012/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palestina, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e

CUB/AL. Maiores informações estarão disponíveis na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:54689713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação tem objetivo desta Empresa especializada para aquisiçaõ de Leites e Suplementos Alimentares para atender a demanda de processos por Decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico, que não conseguem arcar com os custos do tratamento.

EMPRESA VENCEDORA

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº: 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 13, 15, 17 e 19 com valor global de **R$ 108.902,00 (cento e oito mil, novecentos e dois reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E68204D5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação tem objetivo desta Empresa especializada para aquisiçaõ de Leites e Suplementos Alimentares para atender a demanda de processos por Decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico, que não conseguem arcar com os custos do tratamento.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº: 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 13, 15, 17 e 19 com valor global de **R$ 108.902,00 (cento e oito mil, novecentos e dois reais).**

Pariconha – AL, em 09 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B83900D0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09050009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação tem objetivo desta Empresa especializada para aquisiçaõ de Leites e Suplementos Alimentares para atender a demanda de processos por Decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico, que não conseguem arcar com os custos do tratamento.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº: 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 13, 15, 17 e 19 com valor global de **R$ 108.902,00 (cento e oito mil, novecentos e dois reais).**

Pariconha – AL, em 09 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4BF68390

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **189/2023**
PROCESSO: **0111-0033/2023. PE- 45/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALLPER COMERCIAL, CNPJ: **24.547.906/0001-99,** com os lotes**: 1 e 2** no valor total de **R$ 201.366,00** (duzentos e um mil e trezentos e sessenta e seis reais).
OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TATAME EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo Órgão Gerenciador;e,

OLEGE EDSON PEREIRA,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:958480C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX– 0918-0008/2023;
PROCESSO Nº 0918-0008/2023.

objeto: Contratação de empresa para serviços em geral, sob o regimede empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, do Município dePindoba-AL; CONTRATADO: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO –COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16; Vigência: 12 (doze)

dias; Celebrada em 09 de outubro de 2023. Signatários:José Cícero Cardoso Costa-Prefeito/contratante e Leandro da Araújo Moraes/contratado.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:5C59CE30

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2023 – PE 02/2023.

objeto: Contratação de empresa para serviços de locação deveículos (leves e pesados) para Município de Pindoba-AL; CONTRATADO:DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.603.268/0001-71; Vigência: 12 (doze) dias; celebrado em 25 de agosto de 2023.Signatários: José Cícero Cardoso Costa-Prefeito/contratante e Antônio de PáduaGuedes Marinho /contratado.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9D31F1FC

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:Contração de empresa especializada para futuros e eventuais fornecimentos demateriais e equipamentos de construçãocivil para a Prefeitura Municipal de Pindoba/AL. Operíodo deapresentação de propostas dos interessados é de5 (cinco) dias úteis, considerando aeventualidade,sendo de 10 denovembro de2023 a 17 denovembro de2023.TERMO DEREFERÊNCIA, deverá sersolicitado atravésdo e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processoadministrativode nº 1108-0001/2023.

Pindoba/AL 10 denovembro de2023.

MARTA FÉLIXFERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:7E17A117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Edital n° 01/2023 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
OBJETO: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias de produção de curtas-metragens e videoclipes, conforme descrições e quantificações previstas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.
Inscrições de 13/11/2023 a 24/11/2023
Disponibilidade do Edital e anexos: turismo@piranhas.al.gov.br e https://www.piranhas.al.gov.br
Categorias e valores:

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	6	R$ 20.000,00	R$ 120.814,00
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de video-clipe	2	R$ 6.937,60	R$ 13.874,00

Piranhas-AL, 10 de novembro de 2023

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

Edital n° 02/2023
OBJETO;Seleção de projetos culturais de audiovisual relacionados a sala de cinema, ou seja o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente para receber apoio financeiro para reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19 por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.

Inscrições de 13/11/2023 a 24/11/2023
Disponibilidade do Edital e anexos: turismo@piranhas.al.gov.br e https://www.piranhas.al.gov.br
Categorias e valores :

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II \| Apoio a salas de cinema que não componham redes	1	R$ 5.786,63 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Piranhas-AL, 10 de novembro de 2023

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

Edital n° 03/2023 - apoio a projetos dos demais setores da cultura
OBJETO: seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", em específico para as linguagens culturais do Teatro, cultura popular e manifestações tradicionais e projetos livres, que incluem a realização de eventos de relevância social, produção de espetáculos, mostras e similares, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Piranhas/AL.

Inscrições de 13/11/2023 a 24/11/2023
Disponibilidade do Edital e anexos: turismo@piranhas.al.gov.br e https://www.piranhas.al.gov.br
Valores e vagas por categoria:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Teatro	1	-	-	R$ 7.329,00	R$ 7.329,00
Cultura Popular e manifestações tradicionais	3	1	4	R$ 7.329,00	R$29.317,70
Projetos livres	3	2	5	R$ 7.329,00	R$36.645,00
					Valor total: R$73.293,00

Piranhas-AL, 10 de novembro de 2023

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1BC18C82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 022/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades pelas Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor da empresa V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, nome fantasia LIONS TOUR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96, cuja taxa de administração ficou definido em 2% (dois por cento), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 10 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:381A5180

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023.

Extrato de Termo de Cancelamento de Registro de Fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 07/2023. Pregão Eletrônico 02/2023. Processo 202307180001 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Detentora da Ata: Farol Madeiras e Representação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.871.146/0001-88. Fundamentação no artigo 79, inciso II, c/c artigo 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e no art. 16 da ARP 07/2023, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, o registro de preço do fornecedor mencionado, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção.

Porto Calvo/AL, 10 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8BAC4936

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2023. Pregão Eletrônico 025/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob nº: 41.043.317/0001-92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL** destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 89.091,00 (oitenta e nove mil e noventa e um reais). Data da assinatura: 10 de novembro de 2023. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 10 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:230C3E71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 29 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14092/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Última remuneração c/c ao Art. 30, Inciso I e 31 da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **JOSILEIDE NUNES DE ALMEIDA LISBOA**, servidora ocupante do cargo de PROFESSOR, matricula nº 764, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.099.234-53, e no RG sob nº 510.825 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e inciso I c/c o artigo 6º da EC 41/03

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 299/2016.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:6FBE727B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05014/2023 – 5ª Chamada - SRP OBJETO: **Aquisição de móveis**, com a aplicação do benefício da exclusividade para ME, EPP e MEI. A sessão anteriormente agendada para o dia 24 de Novembro de 2023, fica remarcada para o dia 28 de Novembro de 2023 às09h00m, em virtude da ausência de veiculação do aviso no diário oficial dos municípios alagoanos. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de Novembro de 2023.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:905C3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04036/2023 – SRP – 4ª CHAMADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora e scanners, com a aplicação dos benefícios da reserva de cotas e da exclusividade para ME, EPP e MEI. Tipo: menor preço por item. Abertura: 29 de novembro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de novembro 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:8D892381

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2023/GAPRE/PMRL

EDITAL Nº 003/2023/GAPRE/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 23 de Novembro de 2023.
Horário – 11h30

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 10 de novembro de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D5441B9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 04/2013

O Município de Roteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, sito à Rua João Pedro, 551 - Centro,das **08:00 às 12:00 horas, entre os dias 13/11/2023 a 13/12/2023,**referentea Chamada Pública nº**04/2023,**para Credenciamento para a apresentação de propostas e seleção de Instituição Financeira e Instituição de Pagamentos para prestação de serviços destinados à arrecadação, recolhimento e tratamento de documentos relativos à cobrança de tributos, e demais receitas municipais, destinados a atender as necessidades do Poder Executivo do município de Roteiro/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, no endereço supracitado e através do e-mail licitação.roteiro21@gmail.com.

Roteiro 10 de novembro de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3D341285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2023**

Pregão Eletrônico: **07/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **P H FAUSTO JUNIORinscrita no CNPJ sob o nº37.641.900/0001-28**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de roteiro/AL.
Valor Registrado: **R$ 9.014,00 (nove mil e quatorze reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03/08/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Paulo Henrique Fausto Junior

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C567833E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE OBRA DE ENGENHARIA

PROCESSO: 1001102500092023
InteressadO: secretaria municipal de INFRAESTRUTURA
Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO de PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE OBRA DE ENGENHARIA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO de PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da proponente: **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 33.765.202/0001-83, no valor total de R$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 09 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C122A5A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 002.022.301023
Contrato INEX nº 073/2022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e JG SHOW LTDA CNPJ: 43.099.846/0001-33, pessoa jurídica de direito privado. Tendo como representante Alberto Salomão Cavalcante Simões, portador do CPF: 061.072.774-30.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da João Gomes, para os 65 anos de Emancipação Política do Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 09 de novembro 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Cláudio da Silva Costa, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC55EAA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
OBJETO: Aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR. EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME,EPP. MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 28 de novembro de 2023 as 09H. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

FABIO JOSE MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:519FA0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
##TEXOBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR. EXCLUSIVO E RESEVA DE COTAS PARA ME,EPP. MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 28 de novembro de 2023 as 09H. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

##ASSFabio Jose Monteiro
Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:CB965910

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103-E1/2023

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP N° 103-E1/2023. Processo Adm. Nº 103/2023.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SAD COMERCIO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.534.748/0001-60. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de RESMAS DE PAPEL TIPO A4 E A3 destinados ao suprimento das secretarias municipais. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do lote 01 e 02 perfazendo o Valor global de R$ 110.000,00. (Cento e Dez Mil Reais) Data da Assinatura: 01/11/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1890396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital n° 025/2023 – CPL /Processo nº 0104/2022 – Chamada Pública nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Dispensa de Licitação Chamada Pública nº 002/2023, referente ao Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), tendo ausência de empresas e ter sido a Licitação declarada "DESERTA". Assim, ordena o Arquivamento do Processo de Licitação, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe.

Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO.
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:47EF499E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob

n. 43.914.734/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.917,60 (Mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:38A4B933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, as servidoras abaixo especificadas, nas respectivas funções:

• Sra. **Patrícia Carla de Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Fiscal.

• Sra. **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Fiscal Substituta.

Art. 2º. A servidora designada, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 110/2022**, **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:52A0D756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 530, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Alice Kethylley Silva**, Mat. 28834 e inscrita na cédula de identidade nº 3848697-0 SSP/AL, e CPF nº 093.696.404-95 – Gestor do Contrato;
II – **Kelen Mendes Martins**, Mat. 304304511 e inscrita na cédula de identidade nº 5053510 SSP/PA e CPF nº 920.686.520-15 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022** - **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS** - **Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alice Kethylley Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Kelen Mendes Martins** , declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:4A727553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BR PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob n. 36.157.134/0001-68 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 2.003,00 (Dois mil e três reais).** Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.
O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8C3C71BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 602, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I– **Maurício Cardoso da Silva**, Mat. 10902 e inscrito na cédula de identidade nº 1922857 SSP/AL, e CPF nº 038.279.054-51 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – **Patricia Carla de Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, Mat. 304305913 e inscrito na cédula de identidade 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Maria Simoneide de Oliveira**, Mat. 304304887 e inscrita na cédula de identidade nº 1265119 SSP/AL, e CPF nº 023.739.684-87– Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 142/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de materiais esportivos – parte 03 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maurício Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Maria Simoneide de Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:64B2515D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Valter Domingos Oliveira**, Mat. 28950 e inscrito na cédula de identidade nº 699.706 SSP/AL, e CPF nº 647.734.344-49 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, Mat. 304305913 e inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza**, Mat. 304305933 e inscrita na cédula de identidade nº 31552226 SEDS/AL, e CPF nº 013.244.274-42 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, Mat. 00055 e inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, e CPF nº 195.080.258-24 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 103/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Valter Domingos Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:FCF77BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 604, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, Mat. 304304701 e inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, Mat. 304305913 e inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Ray Henrique da Silva**, Mat. 3935 e inscrito na cédula de identidade nº 2002001247578 SSP/AL, e CPF nº 068.867.154-37 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 077/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e outros - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Ray Henrique da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:FC0015CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 605, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Valter Domingos Oliveira**, Mat. 28950 e inscrito na cédula de identidade nº 699.706 SSP/AL, e CPF nº 647.734.344-49– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, Mat. 304305913 e inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, e CPF nº 078.690.054-79 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins da Silva**, Mat. 304304931 e inscrita na cédula de identidade nº 31552226 SEDS/AL, e CPF nº 132.810.794-90– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 070/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de materiais de utensílios – parte 2 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Valter Domingos Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:1D1959F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 606, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **João Victor Gomes Silva**, Mat. 304304703 e inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº 07403325460– Gestor do Contrato;
II – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, Mat. 304304701 e inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL SSP/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes do **Pregão Presencial nº 051/2019 – OBJETO: serviços de internet - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:9F970AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 607, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I– **Heleno Nunes da Silva Júnior**, Mat. 304304703 e inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL SSP/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Fiscal

II – **João Victor Gomes Silva**, Mat. 304304701 inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº07403325460 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 073/2022 - Especificação do Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Republicado por incorreção .

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:C074F68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 608, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I– **Heleno Nunes da Silva Júnior**, Mat. 304304703 e inscrito na cédula de identidade nº 34067604 PO/AL SSP/AL, e CPF nº 095.711.554-70 – Fiscal

II – **João Victor Gomes Silva**, Mat. 304304701 e inscrito na cédula de identidade nº 38727730 SSP/AL, e CPF nº 07403325460 – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 086/2022 - Especificação do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **João Victor Gomes Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:9DE24970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 609, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:
I – **Maria Silvana Basilio da Silva**, Mat. 304307973 e inscrita na cédula de identidade nº 2006146 SSP/AL, e CPF nº056.708.274-14 – Fiscal

Art. 2º. Os servidores designados, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 146/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de medicamentos e correlatos fracassados e desertos - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maria Silvana Basilio da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:33BA4211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 610, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, fiscal administrativo para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:
I – José Roberto Mendes Pereira**,** Mat. 304307854 e inscrito na cédula de identidade sob o nº 762.598 SSP/AL, e CPF nº 525.501.094-49 – Fiscal;

Art. 2º. O servidor designado atuará no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6D525BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 611, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, fiscal administrativo para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:
I – **José Aldo Pereira da Rocha,** Mat. 304307854 e nscrito na cédula de identidade sob o nº 4003218-3 SSP/AL, e CPF nº 130.076.074-50 – Fiscal;

Art. 2º. O servidor designado atuará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 07 de novembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:B5617345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 612, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, fiscal administrativo e seu respectivo substituto para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, Mat. 304304762 e inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 – SEDES/AL, e CPF nº 078.690.244-22 – Fiscal;

II – **Joana Pereira da Silva**, Mat. 304304760 e inscrita na cédula de identidade nº 2041820 - SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92– Fiscal Substituto.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:BB0236E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 613, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, fiscal administrativo e seu respectivo substituto para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Alice Kethylley Silva,** Mat. 304305827 e inscrita na cédula de identidade sob o nº 3848697-0 SSP/AL, e CPF nº 093.696.404-95 – Fiscal;

II – **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, Mat. 304305842 e inscrita na cédula de identidade sob o nº 41194349 SSP/AL, e CPF nº 137.464.044-10 – Fiscal Substituto.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alice Kethylley Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:23D945F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 138/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 138/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia – Parte 02, em favor da empresa: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 40, perfazendo um total de R$ 1.141,54 (Mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.646.926/0001-27, vencedora dos itens 6, 11, 13, 17, 18, 36 e 39, perfazendo um total de R$ 4.373,96 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos); **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n° 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens 10 e 33, perfazendo um total de R$ 1.080,52 (Mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n° 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens 19 e 26, perfazendo um total de R$ 2.883,97 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0F3354C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 150/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 150/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia – Parte 01, em favor da empresa: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 30.323.616/0001-64, vencedora do item 2, perfazendo um total de R$ 2.958,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 3, 9, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29, perfazendo um total de R$ 7.429,74 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos); **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 42.418.039/0001-73, vencedora dos itens 10 e 27, perfazendo um total de R$ 15.599,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais); **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens 11, 26 e 30, perfazendo um total de R$ 3.051,08 (Três mil e cinquenta e um reais e oito centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n° 27.806.274/0001-29, vencedora do item 20, perfazendo um total de R$ 1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:03FFB299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sementes de Feijão do Tipo Phaseolus Vulgaris (Carioca). Data da Disputa: 28 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de novembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:712B1A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bicicletas. Data da Disputa: 28 de novembro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de novembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:154DAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Leite e Suplemento Alimentar. Data da Disputa: 28 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de novembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:57BDBA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas. Data da Disputa: 28 de novembro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 13 de novembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B2FC8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2023

Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 006/2023, COMUNICA aos interessados, Que:
1. Tendo em vista a necessidade de diligências, do Pregão Eletrônico nº 172/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 01, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.
2. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F100C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 163/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos

abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A PROMOÇÃO "NATAL DOS SONHOS"**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	MOTOCICLETA Especificações mínimas-motocicleta 0Km, ano fabricação/ modelo 2021 ou superior, 49 cilindradas, 2,7 cv, embreagem semi-automática/ automatizado, partida elétrica e a pedal. Tanque de combustível 3 litros. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Todos os itens obrigatório exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Unidade	04		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 10 de novembro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5BFDEE0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 339/2023

PORTARIA Nº 339/2023

Viçosa/AL, 10 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, de cada fundo municipal, dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 058/2023, cujo objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de papel A4, para atendimento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Viçosa/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Pablo Lima Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 102.485.824-37, RG Nº 3527238-4 SSP/AL, servidor comissionado, ocupante do cargo de Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula sob o nº 15691, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Letícia Amorim Brandão de Góis, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula sob o nº 17081; inscrito(a) no CPF nº 051.703.164-79, RG nº 33911690 SSP/AL

Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93, RG nº 33510725 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023; inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5.

Fundo Municipal de Educação
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Claudiney Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo Gerência de patrimônio e Almoxarifado, portaria sob o nº 212/2021; inscrito(a) no CPF nº 054.683.134-64, RG nº 2088017 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Leonardo Ygor Ferreira Mata de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matricula nº 17977, inscrito(a) no CPF nº 083.337.104-50, RG: 3736147-3.

Fundo Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Antônio Roberto Rocha Marques, CPF: 842.363.534-15, e RG nº 621498, Portaria: 069/2023, ocupante do cargo de Departamento e fiscalização de pessoal, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ana Paula Rocha da Silva, CPF: 080.039.504-22, RG: 31958567, Matricula nº 15556.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:ED0F39F0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2023
Processo nº 01260013/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023
Fornecedor Registrado: F.M. DOS SANTOS PIMENTEL-ME; inscrito no CNPJ nº 27.366.505/0001-20
Valor global estimado de sua proposta de R$ 5.665,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Viçosa/AL
Data de assinatura: 10/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Administração / Clovis Junior de Araujo Lourenço.
F.M. DOS SANTOS PIMENTEL-ME/Contratada/ Fernando Minervo dos Santos Pimentel/ Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F3107A29

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2023

Processo nº 01260013/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023

Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME; inscrito no CNPJ nº 28.641.927/0001-20.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 22.021,95 (vinte e dois mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Viçosa/AL
Data de assinatura: 08/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Administração /
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO.

Nascimento & Nascimento LTDA - ME/
Contratada/
IGOR MARQUES DO NASCIMENTO/
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8BAB1650

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2023
Processo nº 01260013/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023
Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; inscrito no CNPJ nº 28.779.013/0001-20.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 76.644,90 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Viçosa/
Data de assinatura: 08/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Administração /
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO.

MS Zopelari Distribuidora de Alimentos EIRELI - EPP /
Contratada/
DAVID GUIMARAES MARTIN/
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:21BF5AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação preparada,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206 / 82 991748784. Prazo para entrega da cotação 17/11/2023 (sexta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TICKET - Alimentação Preparada** – deverá conter os seguintes ingredientes: Arroz, Feijão, Macarrão, Massas, Saladas diversificadas, legumes (diversificados). Com 02 (duas) opções de carne, sendo: Carne Branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozido, com no mínimo 200g quando prontos), Frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou frito, com no mínimo 200g quando prontos) e Carnes Vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita, com no mínimo 200g quando prontos), suína ou ovina (assada ou torrada, com no mínimo 200g quando prontos). Peso total da unidade de 700 g.	UNID	25130		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3141ABCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 818/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$ 204.441.367,42 (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO GERAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa.

Art. 2º - O valor da receita orçamentária estimada e o da despesa orçamentária fixada no Orçamento Fiscal foi de R$ 140.909.565,72 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - O valor da receita orçamentária estimada e da despesa orçamentária fixada no orçamento da seguridade social foi de R$ 63.531.801,70 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta centavos).

Seção II Da Autorização

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60% (sessenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

II – decorrente de produto de operações de créditos autorizados até o limite de 20% (vinte por cento), da receita estima, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;

III – decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964;

IV – decorrente do excesso de arrecadação até o limite verificado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei nº 4.320/1964;

V – decorrente da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3ºda Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, bem como, realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas, nos seguintes casos:

I – Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas consignadas no mesmo grupo de gastos;

II – Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações de qualquer grupo de despesas;

III – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas nos Programas de Trabalho, mediante a anulação de dotações, inclusive criando elementos de despesa;

Parágrafo único – os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 09 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 09 de novembro de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS		
OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários para Amortização da Dívida Consolidada.		
PÚBLICO-ALVO: Poder Executivo		
Dados Financeiros em R$ médio/2024		
2024	**2025**	**TOTAL**
R$ 2.390.806,41	**2.486.438,60**	**4.877.245,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	2.390.806,41	0,00	0,00	2.390.806,41
			2025	1,00	2.486.438,60	0,00	0,00	2.486.438,60
			TOTAL	**2,00**	**4.877.245,01**	**0,00**	**0,00**	**4.877.245,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.
PÚBLICO-ALVO: Fortalecimento da Administração Pública Municipal
Dados Financeiros em R$ médio/2024

2024	2025	TOTAL
R$ 46.888.176,92	**48.763.704,00**	**95.651.880,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	228.014,80	0,00	0,00	228.014,80
			2025	1,00	237.135,39	0,00	0,00	237.135,39
			TOTAL	**2,00**	**465.150,19**	**0,00**	**0,00**	**465.150,19**
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	129.090,67	0,00	0,00	129.090,67
			2025	1,00	134.254,30	0,00	0,00	134.254,30
			TOTAL	**2,00**	**263.344,97**	**0,00**	**0,00**	**263.344,97**
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	282.222,20	0,00	0,00	282.222,20
			2025	1,00	293.511,09	0,00	0,00	293.511,09
			TOTAL	**2,00**	**575.733,29**	**0,00**	**0,00**	**575.733,29**
APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,24	0,00	0,00	33.422,24
			2025	1,00	34.759,13	0,00	0,00	34.759,13
			TOTAL	**2,00**	**68.181,37**	**0,00**	**0,00**	**68.181,37**
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,46	0,00	0,00	66.844,46
			2025	1,00	69.518,24	0,00	0,00	69.518,24
			TOTAL	**2,00**	**136.362,70**	**0,00**	**0,00**	**136.362,70**
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	37.321,49	0,00	0,00	37.321,49
			2025	1,00	38.814,35	0,00	0,00	38.814,35
			TOTAL	**2,00**	**76.135,84**	**0,00**	**0,00**	**76.135,84**
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	389.671,10	0,00	0,00	389.671,10
			2025	1,00	405.257,94	0,00	0,00	405.257,94
			TOTAL	**2,00**	**794.929,04**	**0,00**	**0,00**	**794.929,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	753.084,43	0,00	0,00	753.084,43
			2025	1,00	783.207,81	0,00	0,00	783.207,81
			TOTAL	**2,00**	**1.536.292,24**	**0,00**	**0,00**	**1.536.292,24**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	4.556.153,64	0,00	20.488,00	4.576.641,64
			2025	1,00	4.738.399,79	0,00	21.307,52	4.759.707,31
			TOTAL	**2,00**	**9.294.553,43**	**0,00**	**41.795,52**	**9.336.348,95**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	778.444,44	0,00	0,00	778.444,44
			2025	1,00	809.582,22	0,00	0,00	809.582,22
			TOTAL	**2,00**	**1.588.026,66**	**0,00**	**0,00**	**1.588.026,66**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
			2025	1,00	594.880,00	0,00	0,00	594.880,00
			TOTAL	**2,00**	**1.166.880,00**	**0,00**	**0,00**	**1.166.880,00**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	8.520.998,55	0,00	0,00	8.520.998,55
			2025	1,00	8.861.838,49	0,00	0,00	8.861.838,49
			TOTAL	**2,00**	**17.382.837,04**	**0,00**	**0,00**	**17.382.837,04**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	4.277.906,00	0,00	0,00	4.277.906,00
			2025	1,00	4.449.022,24	0,00	0,00	4.449.022,24
			TOTAL	**2,00**	**8.726.928,24**	**0,00**	**0,00**	**8.726.928,24**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	2.372.665,10	0,00	0,00	2.372.665,10
			2025	1,00	2.467.571,70	0,00	0,00	2.467.571,70
			TOTAL	**2,00**	**4.840.236,80**	**0,00**	**0,00**	**4.840.236,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	557.114,06	0,00	0,00	557.114,06
			2025	1,00	579.398,62	0,00	0,00	579.398,62
			TOTAL	**2,00**	**1.136.512,68**	**0,00**	**0,00**	**1.136.512,68**

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	3.876.778,59	0,00	1.040,00	3.877.818,59
			2025	1,00	4.031.849,73	0,00	1.081,60	4.032.931,33
			TOTAL	**2,00**	**7.908.628,32**	**0,00**	**2.121,60**	**7.910.749,92**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.223.592,20	0,00	0,00	1.223.592,20
			2025	1,00	1.272.535,89	0,00	0,00	1.272.535,89
			TOTAL	**2,00**	**2.496.128,09**	**0,00**	**0,00**	**2.496.128,09**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	3.514.175,50	0,00	0,00	3.514.175,50
			2025	1,00	3.654.742,52	0,00	0,00	3.654.742,52
			TOTAL	**2,00**	**7.168.918,02**	**0,00**	**0,00**	**7.168.918,02**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	118.420,17	0,00	0,00	118.420,17
			2025	1,00	123.156,98	0,00	0,00	123.156,98
			TOTAL	**2,00**	**241.577,15**	**0,00**	**0,00**	**241.577,15**
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.093.595,54	0,00	0,00	1.093.595,54
			2025	1,00	1.137.339,36	0,00	0,00	1.137.339,36
			TOTAL	**2,00**	**2.230.934,90**	**0,00**	**0,00**	**2.230.934,90**
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	913.947,95	913.947,95
			2025	1,00	0,00	0,00	950.505,87	950.505,87
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.864.453,82**	**1.864.453,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,22	0,00	0,00	33.422,22
			2025	1,00	34.759,11	0,00	0,00	34.759,11
			TOTAL	**2,00**	**68.181,33**	**0,00**	**0,00**	**68.181,33**
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	61.274,08	0,00	0,00	61.274,08
			2025	1,00	63.725,04	0,00	0,00	63.725,04
			TOTAL	**2,00**	**124.999,12**	**0,00**	**0,00**	**124.999,12**
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	210.337,19	0,00	0,00	210.337,19
			2025	1,00	218.750,68	0,00	0,00	218.750,68
			TOTAL	**2,00**	**429.087,87**	**0,00**	**0,00**	**429.087,87**
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	92.868,73	0,00	0,00	92.868,73
			2025	1,00	96.583,48	0,00	0,00	96.583,48
			TOTAL	**2,00**	**189.452,21**	**0,00**	**0,00**	**189.452,21**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	159.312,60	0,00	0,00	159.312,60
			2025	1,00	165.685,10	0,00	0,00	165.685,10
			TOTAL	**2,00**	**324.997,70**	**0,00**	**0,00**	**324.997,70**
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	389.925,90	0,00	0,00	389.925,90
			2025	1,00	405.522,94	0,00	0,00	405.522,94
			TOTAL	**2,00**	**795.448,84**	**0,00**	**0,00**	**795.448,84**
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	197.821,94	0,00	0,00	197.821,94
			2025	1,00	205.734,82	0,00	0,00	205.734,82
			TOTAL	**2,00**	**403.556,76**	**0,00**	**0,00**	**403.556,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE		2024	1,00	533.075,52	0,00	0,00	533.075,52
		UNIDADE	2025	1,00	554.398,54	0,00	0,00	554.398,54
			TOTAL	**2,00**	**1.087.474,06**	**0,00**	**0,00**	**1.087.474,06**
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.828.584,00	10.828.584,00
			2025	1,00	0,00	0,00	11.261.727,36	11.261.727,36
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**22.090.311,36**	**22.090.311,36**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	64.563,61	0,00	0,00	64.563,61
			2025	1,00	67.146,15	0,00	0,00	67.146,15
			TOTAL	**2,00**	**131.709,76**	**0,00**	**0,00**	**131.709,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: Cacapacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade

PÚBLICO-ALVO: Capacitação e Valorização do Servidor Público

Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**506.270,44**	**526.521,26**	**1.032.791,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	439.426,00	439.426,00
			2025	1,00	0,00	0,00	457.003,04	457.003,04
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**896.429,04**	**896.429,04**
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,44	0,00	0,00	66.844,44
			2025	1,00	69.518,22	0,00	0,00	69.518,22
			TOTAL	**2,00**	**136.362,66**	**0,00**	**0,00**	**136.362,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.

PÚBLICO-ALVO: Administração Pública Municipal do Poder Legislativo

Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**2.520.960,00**	**2.621.798,40**	**5.142.758,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	2.520.960,00	0,00	0,00	2.520.960,00
			2025	1,00	2.621.798,40	0,00	0,00	2.621.798,40
			TOTAL	**2,00**	**5.142.758,40**	**0,00**	**0,00**	**5.142.758,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Fisica Funcional.

PÚBLICO-ALVO: Melhoria do Sistema Urbano e Ambientais, Proporcionando Melhor Qualidade de Vida a Toda População.

Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**13.639.030,66**	**14.184.591,88**	**27.823.622,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	167.111,10	0,00	0,00	167.111,10
			2025	1,00	173.795,54	0,00	0,00	173.795,54
			TOTAL	**2,00**	**340.906,64**	**0,00**	**0,00**	**340.906,64**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	4.427.716,84	0,00	0,00	4.427.716,84
			2025	1,00	4.604.825,51	0,00	0,00	4.604.825,51
			TOTAL	**2,00**	**9.032.542,35**	**0,00**	**0,00**	**9.032.542,35**
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.336.888,80	0,00	0,00	1.336.888,80
			2025	1,00	1.390.364,35	0,00	0,00	1.390.364,35
			TOTAL	**2,00**	**2.727.253,15**	**0,00**	**0,00**	**2.727.253,15**
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	**2,00**	**568.177,74**	**0,00**	**0,00**	**568.177,74**
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	334.222,20	0,00	3.098.958,74	3.433.180,94
			2025	1,00	347.591,09	0,00	3.222.917,09	3.570.508,18
			TOTAL	**2,00**	**681.813,29**	**0,00**	**6.321.875,83**	**7.003.689,12**
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.114.074,00	0,00	2.302.222,00	3.416.296,00
			2025	1,00	1.158.636,96	0,00	2.394.310,88	3.552.947,84
			TOTAL	**2,00**	**2.272.710,96**	**0,00**	**4.696.532,88**	**6.969.243,84**
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	222.814,80	0,00	0,00	222.814,80
			2025	1,00	231.727,39	0,00	0,00	231.727,39
			TOTAL	**2,00**	**454.542,19**	**0,00**	**0,00**	**454.542,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	**2,00**	**568.177,74**	**0,00**	**0,00**	**568.177,74**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	77.985,18	77.985,18
			2025	1,00	0,00	0,00	81.104,59	81.104,59
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**159.089,77**	**159.089,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

OBJETIVO: Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.

PÚBLICO-ALVO: Fortalecer as Ações de Assistência Social a População.

Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**6.914.304,56**	**7.190.876,77**	**14.105.181,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	62.755,56	0,00	0,00	62.755,56
			2025	1,00	65.265,78	0,00	0,00	65.265,78
			TOTAL	**2,00**	**128.021,34**	**0,00**	**0,00**	**128.021,34**
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	25.066,66	0,00	0,00	25.066,66
			2025	1,00	26.069,33	0,00	0,00	26.069,33

		TOTAL	**2,00**	**51.135,99**	**0,00**	**0,00**	**51.135,99**	
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	18.939,28	0,00	0,00	18.939,28
			2025	1,00	19.696,85	0,00	0,00	19.696,85
			TOTAL	**2,00**	**38.636,13**	**0,00**	**0,00**	**38.636,13**
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	150.400,00	0,00	0,00	150.400,00
			2025	1,00	156.416,00	0,00	0,00	156.416,00
			TOTAL	**2,00**	**306.816,00**	**0,00**	**0,00**	**306.816,00**
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	584.742,96	0,00	0,00	584.742,96
			2025	1,00	608.132,68	0,00	0,00	608.132,68
			TOTAL	**2,00**	**1.192.875,64**	**0,00**	**0,00**	**1.192.875,64**
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	605.205,90	605.205,90
			2025	1,00	0,00	0,00	629.414,14	629.414,14
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.234.620,04**	**1.234.620,04**
CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	378.465,28	378.465,28
			2025	1,00	0,00	0,00	393.603,89	393.603,89
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**772.069,17**	**772.069,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.633.437,00	0,00	0,00	1.633.437,00
			2025	1,00	1.698.774,48	0,00	0,00	1.698.774,48
			TOTAL	**2,00**	**3.332.211,48**	**0,00**	**0,00**	**3.332.211,48**
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	382.391,10	0,00	0,00	382.391,10
			2025	1,00	397.686,74	0,00	0,00	397.686,74
			TOTAL	**2,00**	**780.077,84**	**0,00**	**0,00**	**780.077,84**
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	22.281,48	0,00	356.474,42	378.755,90
			2025	1,00	23.172,74	0,00	370.733,40	393.906,14
			TOTAL	**2,00**	**45.454,22**	**0,00**	**727.207,82**	**772.662,04**
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	717.583,38	0,00	0,00	717.583,38
			2025	1,00	746.286,72	0,00	0,00	746.286,72
			TOTAL	**2,00**	**1.463.870,10**	**0,00**	**0,00**	**1.463.870,10**
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	82.062,24	0,00	0,00	82.062,24
			2025	1,00	85.344,73	0,00	0,00	85.344,73
			TOTAL	**2,00**	**167.406,97**	**0,00**	**0,00**	**167.406,97**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	5.570,38	0,00	0,00	5.570,38
			2025	1,00	5.793,20	0,00	0,00	5.793,20
			TOTAL	**2,00**	**11.363,58**	**0,00**	**0,00**	**11.363,58**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	34.903,73	0,00	0,00	34.903,73
			2025	1,00	36.299,88	0,00	0,00	36.299,88
			TOTAL	**2,00**	**71.203,61**	**0,00**	**0,00**	**71.203,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	23.206,92	0,00	0,00	23.206,92
			2025	1,00	24.135,20	0,00	0,00	24.135,20
			TOTAL	**2,00**	**47.342,12**	**0,00**	**0,00**	**47.342,12**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	18.793,08	0,00	0,00	18.793,08
			2025	1,00	19.544,80	0,00	0,00	19.544,80
			TOTAL	**2,00**	**38.337,88**	**0,00**	**0,00**	**38.337,88**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	213.543,98	0,00	0,00	213.543,98
			2025	1,00	222.085,74	0,00	0,00	222.085,74
			TOTAL	**2,00**	**435.629,72**	**0,00**	**0,00**	**435.629,72**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	592.773,48	0,00	0,00	592.773,48
			2025	1,00	616.484,42	0,00	0,00	616.484,42
			TOTAL	**2,00**	**1.209.257,90**	**0,00**	**0,00**	**1.209.257,90**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PAB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	223.925,93	223.925,93
			2025	1,00	0,00	0,00	232.882,97	232.882,97
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**456.808,90**	**456.808,90**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	88.670,34	88.670,34
			2025	1,00	0,00	0,00	92.217,15	92.217,15
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**180.887,49**	**180.887,49**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	55.703,70	0,00	0,00	55.703,70
			2025	1,00	57.931,85	0,00	0,00	57.931,85
			TOTAL	**2,00**	**113.635,55**	**0,00**	**0,00**	**113.635,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	24.509,64	0,00	0,00	24.509,64
			2025	1,00	25.490,03	0,00	0,00	25.490,03
			TOTAL	**2,00**	**49.999,67**	**0,00**	**0,00**	**49.999,67**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	384.855,38	384.855,38
			2025	1,00	0,00	0,00	400.249,60	400.249,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**785.104,98**	**785.104,98**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	228.042,74	228.042,74
			2025	1,00	0,00	0,00	237.164,45	237.164,45
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**465.207,19**	**465.207,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA

OBJETIVO: Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.

PÚBLICO-ALVO: Segurança Pública da População

Dados Financeiros em R$ médio/2024

2024	2025	TOTAL
R$ 1.074.929,92	1.117.927,12	2.192.857,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	952.381,76	0,00	0,00	952.381,76
			2025	1,00	990.477,03	0,00	0,00	990.477,03
			TOTAL	**2,00**	**1.942.858,79**	**0,00**	**0,00**	**1.942.858,79**
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,22	0,00	0,00	33.422,22
			2025	1,00	34.759,11	0,00	0,00	34.759,11
			TOTAL	**2,00**	**68.181,33**	**0,00**	**0,00**	**68.181,33**
MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	22.281,48	0,00	0,00	22.281,48
			2025	1,00	23.172,74	0,00	0,00	23.172,74
			TOTAL	**2,00**	**45.454,22**	**0,00**	**0,00**	**45.454,22**
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,46	0,00	0,00	66.844,46
			2025	1,00	69.518,24	0,00	0,00	69.518,24
			TOTAL	**2,00**	**136.362,70**	**0,00**	**0,00**	**136.362,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização e acolhimento resolutivo.

PÚBLICO-ALVO: Proteção e Vigilância da Saúde Pública a População.

Dados Financeiros em R$ médio/2024

2024	2025	TOTAL
R$ 40.141.254,43	41.746.904,61	81.888.159,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	657.572,76	657.572,76
			2025	1,00	0,00	0,00	683.875,67	683.875,67
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.341.448,43**	**1.341.448,43**
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	977.374,74	977.374,74
			2025	1,00	0,00	0,00	1.016.469,73	1.016.469,73
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.993.844,47**	**1.993.844,47**
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.797.746,60	1.797.746,60
			2025	1,00	0,00	0,00	1.869.656,46	1.869.656,46
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.667.403,06**	**3.667.403,06**
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.617.530,24	2.617.530,24
			2025	1,00	0,00	0,00	2.722.231,45	2.722.231,45
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**5.339.761,69**	**5.339.761,69**
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	972.400,00	972.400,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.011.296,00	1.011.296,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.983.696,00**	**1.983.696,00**
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.513.369,60**	**3.513.369,60**
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.402.960,00	1.402.960,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.459.078,40	1.459.078,40
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.862.038,40**	**2.862.038,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.009.393,01	7.009.393,01
			2025	1,00	0,00	0,00	7.289.768,73	7.289.768,73
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**14.299.161,74**	**14.299.161,74**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	831.392,52	831.392,52
			2025	1,00	0,00	0,00	864.648,22	864.648,22
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.696.040,74**	**1.696.040,74**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	977.980,70	977.980,70
			2025	1,00	0,00	0,00	1.017.099,93	1.017.099,93
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.995.080,63**	**1.995.080,63**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	774.298,20	774.298,20
			2025	1,00	0,00	0,00	805.270,13	805.270,13
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.579.568,33**	**1.579.568,33**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	11.539.502,18	11.539.502,18
			2025	1,00	0,00	0,00	12.001.082,27	12.001.082,27
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**23.540.584,45**	**23.540.584,45**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	85.783,71	85.783,71
			2025	1,00	0,00	0,00	89.215,06	89.215,06
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**174.998,77**	**174.998,77**
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	696.176,00	696.176,00
			2025	1,00	0,00	0,00	724.023,04	724.023,04

			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.420.199,04**	**1.420.199,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.827.026,17	7.827.026,17
			2025	1,00	0,00	0,00	8.140.107,22	8.140.107,22
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**15.967.133,39**	**15.967.133,39**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	251.877,60	251.877,60
			2025	1,00	0,00	0,00	261.952,70	261.952,70
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**513.830,30**	**513.830,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA
OBJETIVO: Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Apredizagem a Partir das as Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão.
PÚBLICO-ALVO: População com Ensino de Qualidade.
Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**81.439.737,65**	**84.697.327,16**	**166.137.064,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.513.369,60**	**3.513.369,60**
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	548.964,00	0,00	602.784,00	1.151.748,00
			2025	1,00	570.922,56	0,00	626.895,36	1.197.817,92
			TOTAL	**2,00**	**1.119.886,56**	**0,00**	**1.229.679,36**	**2.349.565,92**
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	96.876,00	0,00	258.336,00	355.212,00
			2025	1,00	100.751,04	0,00	268.669,44	369.420,48
			TOTAL	**2,00**	**197.627,04**	**0,00**	**527.005,44**	**724.632,48**
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.498.300,00	3.498.300,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.638.232,00	3.638.232,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**7.136.532,00**	**7.136.532,00**
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.698.760,05	3.698.760,05
			2025	1,00	0,00	0,00	3.846.710,45	3.846.710,45
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**7.545.470,50**	**7.545.470,50**
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	16.576.560,00	16.576.560,00
			2025	1,00	0,00	0,00	17.239.622,40	17.239.622,40
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**33.816.182,40**	**33.816.182,40**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	376.740,00	376.740,00
			2025	1,00	0,00	0,00	391.809,60	391.809,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**768.549,60**	**768.549,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.597.280,00	5.597.280,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.821.171,20	5.821.171,20
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**11.418.451,20**	**11.418.451,20**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.353.274,00	1.353.274,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.407.404,96	1.407.404,96
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.760.678,96**	**2.760.678,96**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	232.502,40	232.502,40
			2025	1,00	0,00	0,00	241.802,50	241.802,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**474.304,90**	**474.304,90**
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.513.369,60**	**3.513.369,60**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.361.107,80	1.361.107,80
			2025	1,00	0,00	0,00	1.415.552,11	1.415.552,11
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.776.659,91**	**2.776.659,91**
MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.916.946,40	6.916.946,40
			2025	1,00	0,00	0,00	7.193.624,26	7.193.624,26
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**14.110.570,66**	**14.110.570,66**
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	322.920,00	322.920,00
			2025	1,00	0,00	0,00	335.836,80	335.836,80
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**658.756,80**	**658.756,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	226.582,20	226.582,20
			2025	1,00	0,00	0,00	235.645,49	235.645,49
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**462.227,69**	**462.227,69**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.260.440,00	2.260.440,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.350.857,60	2.350.857,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.611.297,60**	**4.611.297,60**
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.506.960,00	1.506.960,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.567.238,40	1.567.238,40
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.074.198,40**	**3.074.198,40**
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	64.584,00	64.584,00
			2025	1,00	0,00	0,00	67.167,36	67.167,36
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**131.751,36**	**131.751,36**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.571.897,60	1.571.897,60
			2025	1,00	0,00	0,00	1.634.773,50	1.634.773,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.206.671,10**	**3.206.671,10**
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	398.268,00	398.268,00
			2025	1,00	0,00	0,00	414.198,72	414.198,72
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**812.466,72**	**812.466,72**
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	215.280,00	215.280,00
			2025	1,00	0,00	0,00	223.891,20	223.891,20
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**439.171,20**	**439.171,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	129.168,00	129.168,00
			2025	1,00	0,00	0,00	134.334,72	134.334,72
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**263.502,72**	**263.502,72**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	24.097.515,00	24.097.515,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.061.415,60	25.061.415,60
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**49.158.930,60**	**49.158.930,60**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.083.212,20	6.083.212,20
			2025	1,00	0,00	0,00	6.326.540,69	6.326.540,69
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**12.409.752,89**	**12.409.752,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO: Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negocios.

PÚBLICO-ALVO: Geração de Emprego

Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**5.074.542,59**	**5.277.524,30**	**10.352.066,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	111.407,40	0,00	891.259,20	1.002.666,60
			2025	1,00	115.863,70	0,00	926.909,57	1.042.773,27
			TOTAL	**2,00**	**227.271,10**	**0,00**	**1.818.168,77**	**2.045.439,87**
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	27.851,86	0,00	0,00	27.851,86
			2025	1,00	28.965,93	0,00	0,00	28.965,93
			TOTAL	**2,00**	**56.817,79**	**0,00**	**0,00**	**56.817,79**
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	**2,00**	**568.177,74**	**0,00**	**0,00**	**568.177,74**
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	44.562,96	0,00	445.629,60	490.192,56
			2025	1,00	46.345,48	0,00	463.454,78	509.800,26
			TOTAL	**2,00**	**90.908,44**	**0,00**	**909.084,38**	**999.992,82**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.671.111,00	1.671.111,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.737.955,44	1.737.955,44
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.409.066,44**	**3.409.066,44**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	55.703,70	0,00	0,00	55.703,70
			2025	1,00	57.931,85	0,00	0,00	57.931,85
			TOTAL	**2,00**	**113.635,55**	**0,00**	**0,00**	**113.635,55**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	336.073,65	0,00	0,00	336.073,65
			2025	1,00	349.516,60	0,00	0,00	349.516,60
			TOTAL	**2,00**	**685.590,25**	**0,00**	**0,00**	**685.590,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	1.125.526,93	0,00	0,00	1.125.526,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			2025	1,00	1.170.548,01	0,00	0,00	1.170.548,01
			TOTAL	**2,00**	**2.296.074,94**	**0,00**	**0,00**	**2.296.074,94**
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	86.897,79	0,00	0,00	86.897,79
			2025	1,00	90.373,70	0,00	0,00	90.373,70
			TOTAL	**2,00**	**177.271,49**	**0,00**	**0,00**	**177.271,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL
OBJETIVO: Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.
PÚBLICO-ALVO: Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais
Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**2.514.465,04**	**2.615.043,65**	**5.129.508,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.671.111,00	1.671.111,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.737.955,44	1.737.955,44
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.409.066,44**	**3.409.066,44**
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	18.939,26	0,00	0,00	18.939,26
			2025	1,00	19.696,83	0,00	0,00	19.696,83
			TOTAL	**2,00**	**38.636,09**	**0,00**	**0,00**	**38.636,09**
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	194.962,96	0,00	0,00	194.962,96
			2025	1,00	202.761,48	0,00	0,00	202.761,48
			TOTAL	**2,00**	**397.724,44**	**0,00**	**0,00**	**397.724,44**
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	40.106,66	0,00	0,00	40.106,66
			2025	1,00	41.710,93	0,00	0,00	41.710,93
			TOTAL	**2,00**	**81.817,59**	**0,00**	**0,00**	**81.817,59**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	589.345,16	0,00	0,00	589.345,16
			2025	1,00	612.918,97	0,00	0,00	612.918,97
			TOTAL	**2,00**	**1.202.264,13**	**0,00**	**0,00**	**1.202.264,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município.
PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência
Dados Financeiros em R$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R$	**1.336.888,80**	**1.390.364,35**	**2.727.253,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.336.888,80	1.336.888,80
			2025	1,00	0,00	0,00	1.390.364,35	1.390.364,35
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.727.253,15**	**2.727.253,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	2024	2025	TOTAL
R$	**204.441.367,42**	**212.619.022,10**	**417.060.389,52**

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:12:00 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2024

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	187.742.615,20	195.252.319,79	203.062.412,57
Receita Tributária	4.267.891,47	4.438.607,13	4.616.151,42

Impostos	4.060.899,75	4.223.335,74	4.392.269,19
Taxas	206.991,72	215.271,39	223.882,23
Receita de Contribuições	3.004.770,60	3.124.961,42	3.249.959,88
Receita Patrimonial	113.789,79	118.341,38	123.075,01
Transferências Correntes	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Transferências Intergovernamentais	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Transferências da União	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Cota-Parte do FPM	34.856.293,34	36.250.545,07	37.700.566,88
Transferências de Recursos do SUS - FMS	17.106.115,52	17.790.360,14	18.501.974,54
Outras Receitas Correntes	128.393.754,48	133.529.504,65	138.870.684,84
Multa e Juros de Mora	5.059,08	5.261,45	5.471,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.722,24	1.791,14	1.862,79
Demais Receitas Correntes	128.386.973,16	133.522.452,06	138.863.350,15
RECEITAS DE CAPITAL	16.698.752,22	17.366.702,31	18.061.370,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	16.698.752,22	17.366.702,31	18.061.370,40
TOTAL	204.441.367,42	212.619.022,10	221.123.782,97
FONTE:			

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:12:22 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS			
2024			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R$		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	**135.176.564,25**	**140.583.626,81**	**146.206.971,88**
Pessoal e Encargos Sociais	82.291.524,20	85.583.185,17	89.006.512,58
Juros e Encargos da Dívida	88.246,41	91.776,27	95.447,32
OutrasDespesasCorrentes	52.796.793,64	54.908.665,37	57.105.011,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**67.927.914,37**	**70.645.030,94**	**73.470.832,17**
Investimentos	65.087.154,37	67.690.640,54	70.398.266,15
InversõesFinanceiras	538.200,00	559.728,00	582.117,12
AmortizaçãoFinanceira	2.302.560,00	2.394.662,40	2.490.448,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**1.336.888,80**	**1.390.364,35**	**1.445.978,92**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**204.441.367,42**	**212.619.022,10**	**221.123.782,97**
FONTE:			

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:12:40 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal						
2024						
ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
DEDUÇÕES (II)	2.820.150,32	3.472.450,26	3.507.174,76	3.542.246,51	3.577.668,97	3.613.445,66
AtivoDisponível	5.577.249,36	5.851.894,06	5.910.413,00	5.969.517,13	6.029.212,30	6.089.504,42
HaveresFinanceiros	301.320,64	2.694.650,00	2.721.596,50	2.748.812,47	2.776.300,59	2.804.063,60
(-) Restos a Pagar Processados	3.058.419,68	5.074.093,80	5.124.834,74	5.176.083,09	5.227.843,92	5.280.122,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.788.066,51	32.561.586,17	32.887.202,03	33.216.074,05	33.548.234,80	33.883.717,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.052.256,72	13.200.354,00	13.332.357,54	13.465.681,12	13.600.337,93	13.736.341,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	18.840.323,23	45.761.940,17	46.219.559,57	46.681.755,17	47.148.572,73	47.620.058,46
RESULTADONOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	18.840.323,23	**26.921.616,94**	**457.619,40**	**462.195,60**	**466.817,56**	**471.485,73**
Fonte:						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2021.						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:00 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública							
2024							
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.369.962,59	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	19.369.962,59	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.820.150,32	3.472.450,26	3.507.174,76	3.542.246,51	3.577.668,97	3.613.445,66
Ativo Disponível	3.348.796,48	5.577.249,36	5.851.894,06	5.910.413,00	5.969.517,13	6.029.212,30	6.089.504,42
Haveres Financeiros	0,00	301.320,64	2.694.650,00	2.721.596,50	2.748.812,47	2.776.300,59	2.804.063,60
(-) Restos a Pagar Processados	10.845.131,36	3.058.419,68	5.074.093,80	5.124.834,74	5.176.083,09	5.227.843,92	5.280.122,36
DCL (III) = (I - II)	19.369.962,59	8.788.066,51	32.561.586,17	32.887.202,03	33.216.074,05	33.548.234,80	33.883.717,15
FONTE:							

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:20 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METASANUAIS									
2024									
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	204.441.367,42	196.578.237,90	0,917%	212.619.022,10	196.578.237,89	0,921 %	221.123.782,97	196.578.237,88	9,213 %
Receitas Primárias (I)	203.495.282,38	195.668.540,75	0,913%	211.635.093,66	195.668.540,74	0,917 %	220.100.497,42	195.668.540,75	9,170 %
Despesa Total	204.441.367,42	196.578.237,90	0,917%	212.619.022,10	196.578.237,89	0,921 %	221.123.782,97	196.578.237,88	9,213 %
Despesas Primárias (II)	202.050.561,01	194.279.385,59	0,906%	210.132.583,43	194.279.385,57	0,910 %	218.537.886,75	194.279.385,55	9,105 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.444.721,37	1.389.155,16	0,006%	1.502.510,23	1.389.155,17	0,007 %	1.562.610,67	1.389.155,20	0,065 %
Resultado Nominal	462.195,60	444.418,85	0,002%	466.817,56	431.599,08	0,002 %	471.485,73	419.149,10	0,020 %
Dívida Pública Consolidada	36.758.320,56	35.344.539,00	0,165%	37.125.903,77	34.324.984,99	0,161 %	37.497.162,81	33.334.841,20	1,562 %
Dívida Consolidada Líquida	33.216.074,05	31.938.532,74	0,149%	33.548.234,80	31.017.228,92	0,145 %	33.883.717,15	30.122.501,16	1,412 %
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,41 %	1,80 %	1,80 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00 %	9,00 %	8,88 %
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,25 %	5,30 %	5,32 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00 %	4,00 %	4,00 %
Projeção do PIB do Estado – R$	R$ 22.299.549.764,90	R$ 23.080.034.006,60	R$ 2.400.235.366,86

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:40 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	26.990.093,08	167,64	-10.084.307,16	-63,22	-27.418.947,99	0,00
TOTAL	**26.990.093,08**	**167,64**	**-10.084.307,16**	**-63,22**	**-27.418.947,99**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	73.900,86	-12,73	-84.688,57	-17,57	-102.735,26	0,00
TOTAL	**73.900,86**	**-12,73**	**-84.688,57**	**-17,57**	**-102.735,26**	**0,00**
FONTE:						

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:57 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDOFINANCEIRO	**(c) = (a - b) + (f)**	**(f) = (d - e) + (g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:14:17 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2024			
AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITASPREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.155.432,83	2.744.892,70	3.011.480,14
RECEITAS CORRENTES	3.155.432,83	2.744.892,70	3.011.480,14
Receita de Contribuições	3.155.432,83	2.736.829,44	2.984.830,26
PessoalCivil	3.155.432,83	2.736.829,44	2.984.830,26
PessoalMilitar	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	8.063,26	26.649,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprétimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÃRIAS - RPPS (INTRA-ORÃ‡AMENTÃRIAS)	2.121.821,49	5.968.608,03	6.273.605,56
RECEITAS CORRENTES	2.121.821,49	5.968.608,03	6.273.605,56
Receita de Contribuições	2.121.085,12	5.968.608,03	6.273.605,56
PessoalCivil	2.121.085,12	5.968.608,03	5.676.375,95
PessoalMilitar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	597.229,61
ReceitaPatrimonial	736,37	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	14.588,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.277.254,32	8.713.500,73	9.299.674,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.112.592,84	8.828.169,01	9.141.144,91
ADMINISTRAÇÃO	349.749,15	146.046,46	360.546,35
DespesasCorrentes	349.749,15	146.046,46	360.546,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.762.843,69	8.682.122,55	8.780.598,56
PessoalCivil	6.762.843,69	8.679.122,55	7.832.912,23
PessoalMilitar	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasPrevidenciárias	0,00	3.000,00	947.686,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
DemaisDespesasPrevidenciárias	0,00	3.000,00	947.686,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2024			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.112.592,84	8.828.169,01	9.141.144,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-1.835.338,52	-114.668,28	158.529,54
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	148.248,06	112.626,09	359.517,92
FONTE:			

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:14:36 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2024				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	15.627.262,12	11.310.766,11	4.316.496,01	4.316.496,01
2025	23.839.476,53	12.414.232,76	11.425.243,77	15.741.739,78
2026	23.739.931,83	13.983.554,48	9.756.377,35	25.498.117,13
2027	23.426.094,33	14.963.832,52	8.462.261,81	33.960.378,94
2028	23.371.016,40	16.491.384,87	6.879.631,53	40.840.010,47
2029	23.050.808,50	17.928.824,04	5.121.984,46	45.961.994,93
2030	22.744.342,18	18.792.039,24	3.952.302,94	49.914.297,87
2031	22.734.815,59	19.885.489,65	2.849.325,94	52.763.623,81
2032	22.619.225,90	21.096.148,56	1.523.077,34	54.286.701,15
2033	22.462.131,59	21.809.829,61	652.301,98	54.939.003,13
2034	22.504.547,24	22.514.760,30	-10.213,06	54.928.790,07
2035	22.808.687,44	23.134.279,71	-325.592,27	54.603.197,80
2036	22.902.521,83	23.735.392,30	-832.870,47	53.770.327,33
2037	22.991.847,53	24.249.183,43	-1.257.335,90	52.512.991,43
2038	23.106.680,90	24.868.580,96	-1.761.900,06	50.751.091,37
2039	23.714.034,81	25.343.696,42	-1.629.661,61	49.121.429,76
2040	23.278.963,22	25.646.441,32	-2.367.478,10	46.753.951,66
2041	23.441.006,68	26.028.020,03	-2.587.013,35	44.166.938,31
2042	23.534.439,71	26.220.211,60	-2.685.771,89	41.481.166,42
2043	23.697.246,39	26.468.100,01	-2.770.853,62	38.710.312,80
2044	23.818.360,05	26.409.056,20	-2.590.696,15	36.119.616,65
2045	24.038.862,55	26.371.108,42	-2.332.245,87	33.787.370,78
2046	24.229.117,68	26.184.779,99	-1.955.662,31	31.831.708,47
2047	24.445.502,11	25.935.619,01	-1.490.116,90	30.341.591,57
2048	24.660.861,89	25.563.893,61	-903.031,72	29.438.559,85
2049	24.894.570,32	25.124.059,55	-229.489,23	29.209.070,62
2050	25.126.528,29	24.579.879,96	546.648,33	29.755.718,95
2051	25.369.070,17	23.933.836,42	1.435.233,75	31.190.952,70
2052	25.622.393,67	23.215.025,39	2.407.368,28	33.598.320,98
2053	25.878.234,72	22.427.134,33	3.451.100,39	37.049.421,37
2054	26.136.620,42	21.575.171,90	4.561.448,52	41.610.869,89
2055	26.397.577,51	20.680.234,55	5.717.342,96	47.328.212,85
2056	11.679,15	19.718.545,30	-19.706.866,15	27.621.346,70
2057	11.150,45	18.713.133,31	-18.701.982,86	8.919.363,84
2058	10.600,01	17.672.554,79	-17.661.954,78	-8.742.590,94
2059	10.032,44	16.606.096,04	-16.596.063,60	-25.338.654,54
2060	9.452,57	15.523.540,83	-15.514.088,26	-40.852.742,80
2061	8.865,24	14.434.939,67	-14.426.074,43	-55.278.817,23
2062	8.275,37	13.350.328,51	-13.342.053,14	-68.620.870,37
2063	7.687,80	12.279.547,10	-12.271.859,30	-80.892.729,67
2064	7.107,18	11.232.195,71	-11.225.088,53	-92.117.818,20
2065	6.537,75	10.217.193,17	-10.210.655,42	-102.328.473,62
2066	5.983,20	9.242.592,38	-9.236.609,18	-111.565.082,80
2067	5.446,19	8.315.244,83	-8.309.798,64	-119.874.881,44
2068	4.927,73	7.440.684,03	-7.435.756,30	-127.310.637,74
2069	4.426,88	6.622.742,33	-6.618.315,45	-133.928.953,19
2070	3.942,47	5.863.008,03	-5.859.065,56	-139.788.018,75
2071	3.475,08	5.160.511,17	-5.157.036,09	-144.945.054,84

2072	3.026,22	4.513.610,60	-4.510.584,38	-149.455.639,22
2073	2.598,35	3.922.316,04	-3.919.717,69	-153.375.356,91
2074	2.194,36	3.386.527,74	-3.384.333,38	-156.759.690,29
2075	1.817,37	2.904.255,27	-2.902.437,90	-159.662.128,19
2076	1.470,50	2.471.232,61	-2.469.762,11	-162.131.890,30
2077	1.156,59	2.082.958,88	-2.081.802,29	-164.213.692,59
2078	878,19	1.737.360,42	-1.736.482,23	-165.950.174,82
2079	637,44	1.433.356,02	-1.432.718,58	-167.382.893,40
2080	435,98	1.169.538,03	-1.169.102,05	-168.551.995,45
2081	274,76	944.070,83	-943.796,07	-169.495.791,52
2082	153,79	754.689,79	-754.536,00	-170.250.327,52
2083	71,63	598.546,72	-598.475,09	-170.848.802,61
2084	24,46	472.162,89	-472.138,43	-171.320.941,04
2085	4,67	371.617,86	-371.613,19	-171.692.554,23
2086	0,27	292.803,31	-292.803,04	-171.985.357,27
2087	0,00	231.622,40	-231.622,40	-172.216.979,67
2088	0,00	184.321,16	-184.321,16	-172.401.300,83
2089	0,00	147.833,34	-147.833,34	-172.549.134,17
2090	0,00	119.870,77	-119.870,77	-172.669.004,94
2091	0,00	98.599,35	-98.599,35	-172.767.604,29
2092	0,00	82.472,74	-82.472,74	-172.850.077,03
2093	0,00	70.243,32	-70.243,32	-172.920.320,35
2094	0,00	60.909,96	-60.909,96	-172.981.230,31
2095	0,00	53.613,59	-53.613,59	-173.034.843,90
2096	0,00	47.623,85	-47.623,85	-173.082.467,75
2097	0,00	42.445,30	-42.445,30	-173.124.913,05
2098	0,00	37.806,59	-37.806,59	-173.162.719,64
2099	0,00	33.574,97	-33.574,97	-173.196.294,61
2100	0,00	29.674,32	-29.674,32	-173.225.968,93
2101	0,00	26.040,40	-26.040,40	-173.252.009,33
2102	0,00	22.648,91	-22.648,91	-173.274.658,24
2103	0,00	19.510,82	-19.510,82	-173.294.169,06
2104	0,00	16.645,96	-16.645,96	-173.310.815,02
2105	0,00	14.070,37	-14.070,37	-173.324.885,39
2106	0,00	11.794,24	-11.794,24	-173.336.679,63
2107	0,00	9.822,53	-9.822,53	-173.346.502,16
2108	0,00	8.154,28	-8.154,28	-173.354.656,44
2109	0,00	6.775,91	-6.775,91	-173.361.432,35
2110	0,00	5.653,56	-5.653,56	-173.367.085,91
2111	0,00	4.732,88	-4.732,88	-173.371.818,79
2112	0,00	3.954,68	-3.954,68	-173.375.773,47
2113	0,00	3.277,90	-3.277,90	-173.379.051,37
2114	0,00	2.684,08	-2.684,08	-173.381.735,45
2115	0,00	2.158,88	-2.158,88	-173.383.894,33
2116	0,00	1.690,52	-1.690,52	-173.385.584,85
2117	0,00	1.277,45	-1.277,45	-173.386.862,30
2118	0,00	922,05	-922,05	-173.387.784,35
2119	0,00	626,25	-626,25	-173.388.410,60
2120	0,00	391,02	-391,02	-173.388.801,62
2121	0,00	215,97	-215,97	-173.389.017,59
2122	0,00	98,49	-98,49	-173.389.116,08
2123	0,00	32,41	-32,41	-173.389.148,49
2124	0,00	5,75	-5,75	-173.389.154,24
2125	0,00	0,28	-0,28	-173.389.154,52
FONTE:				

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:14:56 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA						
2024						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE:						

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:19 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	7.863.129,81
(-)TransferênciasConstitucionais	141.007.173,65
(-) Transferências ao FUNDEB	873.323,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-134.017.367,44
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-134.017.367,44
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-134.017.367,44
FONTE:	

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:36 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de	5.000.000,00
de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal.		Gastos observando as atividades essesnciais	
Frustação de arrecadação de tributos municipais	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de Gastos observando as atividades essesnciais	500.000,00
Epidemias	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de Gastos observando as atividades essesnciais	2.000.000,00
TOTAL	**7.500.000,00**	**TOTAL**	**7.500.000,00**
FONTE:			

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:50 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6F451F1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste dar publicidade da lista dos beneficiários do Programa CNH Social, nos termos da Lei 1.520/2020, que passaram por processo de seleção respeitados os critérios constantes da referida lei.

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
1	ABMA ARISTIDES PULCA	100154***66
2	ADEILZA MARIA BORGES DA SILVA	110331***11
3	ADILSON MATIAS DE FRANÇA	125218***65
4	ADIRLEIDE MARIA DOS SANTOS	036924***41
5	ADRIANA DOS SANTOS FREITAS	117999***10
6	ADRIANA MARIA DA SILVA	046380***71
7	ADRIANO DE LIMA	121385***77
8	ALAN EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	149112***01
G	ALDO ROBERTO MARQUES DA SILVA	101556***17
10	ALESSANDRA ARAUJO DE MORAIS GOMES	133563***05
11	ALEX DOS SANTOS	100182***10
12	ALEXSANDRA DA SILVA	008218***83
13	ALEXSANDRA LUZIA DOS SANTOS	100386***50
14	ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	074986***39

15	ALIDIANE DA SILVA SANTOS	118893***35
15	ALINE ALVES DA SILVA	117541***74
16	ALINE DA SILVA SANTOS	113266***85
17	ALINE PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	059635***65
18	ALISSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	113688***14
1G	ALVARO RODRIGUES ROSENDO	147632***29
20	AMANDA JUSSARA GOMES DOS SANTOS	099711***48
20	ANA CECILIA DE ARAUJO SOUZA	142804***08
21	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	084808***02
22	ANA JOICE PINHEIRO DOS SANTOS	118533***10
23	ANA KELY LIMA CORDEIRO	139040***65
24	ANA MARCIA DA SILVA	125308***13
25	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	043275***82

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
26	ANA PATRICIA DA SILVA COSTA SANTOS	071189***40
27	ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES	056629***06
30	ANALICE SENA DE SOUZA	124054***46
30	ANDERSON DAVID DA SILVA	146590***48
31	ANDERSON DIOGO DA SILVA SANTOS	147880***41
32	ANDRE HUGO DOS SANTOS ANTENOR	164657***30
33	ANDREA BENTO DA SILVA	084714***98
34	ANDRESSA DOS SANTOS MENEZES MENDES	118408***00
35	ANGELEIDE ALVES DE SANTANA	055568***77
37	ANNALYSA MARIA SANTOS SANTOS ROLIM	126665***20
38	APARECIDA MARIA SILVA DE LIMA	08457***12
3G	ARIANA SENA LOPES	090290***25
40	ARTHUR DA SILVA	113198***07
41	AUDENIR DA CONCEICAO SANTOS	130284***56
42	BARBARA DE FATIMA LOPES DA SILVA MELO	097558***37
42	BEATRIZ ERICA DOS SANTOS SILVA	106345***86
43	BEATRIZ HENRIQUE DA SILVA	100438***87
44	BENEDITA DA COSTA ARAUJO	056717***55
45	BENEVALDO DOS SANTOS SILVA	075699***90
46	BRUNA DA SILVA	145134***37
47	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	123741***80
48	BRUNO SAMUEL SILVA DOS SANTOS	146760***98
4G	CAMILY DOS SANTOS CAMPOS	136581***55
50	CARLA ADRIANY DOS SANTOS OLIVEIRA	138327***08
51	CARLA VITORIA BARROS DA SILVA	129884***86
52	CARLOS DANIEL DA CONCEICAO	150594***61
53	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FILHO	716351***62

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
54	CARLOS EDUARDO PEREIRA BARBOSA	150504***18
55	CARLOS RAFAEL DA SILVA	118839***31
57	CATIA DE OLIVEIRA DIAS UCHOA	318546***28
58	CAUE CARVALHO DOS SANTOS	150185***47
5G	CICERO HARLISSON DA GAMA SANTOS	063946***66
60	CICERO SANTOS DE SOUZA	564162***15
61	CLAUDELI PEREIRA DA SILVA	105830***35
62	CLESSIANY XAVIER DE MELO	102933***30
63	CRISTIANE PANTALEAO DOS SANTOS	091126***20
64	DAIANE PINHEIRO DOS SANTOS	117042***76
65	DALILA DA SILVA ALVES	070278***82
66	DANIELA BERNARDO DOS SANTOS	146012***11
67	DANIELA MARGY ALVES	042372***19
68	DANIELE DA SILVA SANTOS	095326***08
6G	DANRLEY DA SILVA FERREIRA SANTOS	149707***26
70	DARIELE DA SILVA FREIRE	098189***00
71	DARLANE MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA CAMPOS	110364***70
72	DARLENE MARIA DA SILVA SANTOS MELO	120777***08
73	DARLISON DOS SANTOS DE SOUZA	116410***41
74	DAVID RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO	079121***64
75	DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	056858***40
76	DAYANE SANTOS MELO	126205***83
77	DEBORA SAMARA COSTA PEREIRA	105408***50
78	DEISIELE DOS SANTOS	148408***38
7G	DEIVID DA CRUZ DOS SANTOS	148732***23
80	DELVAN GOMES DOS SANTOS	124759***83
81	DENIS MICHEL DOS SASNTOS SOUZA	150967***47

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
82	DENISE SILVA DOS SANTOS	121000***56
83	DENISE SILVA DOS SANTOS	058838***80
84	DHAYANE SILVA DO NASCIMENTO	125786***01
85	DJAEL DOS SANTOS RAMOS	112601***93
86	DJAILSON DA SILVA DOMINGOS	144490***95
87	DJAILTON DA SILVA DOMINGOS	119095***94
88	DOMINICK DE CARVALHO NASCIMENTO	034020***23
8G	DOUGLAS RODRIGUES DE JESUS	153090***71
G0	EDICARLOS PEREIRA LIMA	715252***47
G1	EDILELSON RODRIGUES DE JESUS SILVA	120772***29
G2	EDILENE DOS SANTOS ALVES	065992***42
G3	EDILSON NOE DOS SANTOS	074642***24
G4	EDINALDO MACHADO SILVA	057593***50
G5	EDMILSON DOS SANTOS FERNANDES	062409***71
G6	EDUARDA MARIA DA SILVA	108234***50
G7	EDVAN SANTOS FELIX DA SILVA	474829***98
G8	EGUINALDO JOSE ALVES DA SILVA	096575***64
GG	ELAINE NUNES DOS SANTOS	087496***10
100	ELAYNE SILVA FERREIRA	100903***93
101	ELIENE ALVES CORDEIRO DA SILVA	087829***63
102	ELIETE DOS SANTOS	051719***80
103	ELISABETE GOMES DE SOUZA	012993***12
104	ELISSON FELIX TEOFILO DOS SANTOS	147283***21
105	ELIZABETE TARGINO PESSOA	707576***18
106	ELIZANGELA TARGINO PESSOA	080989***26
107	ELOINA ALEXANDRA DA SILVA	113169***58
108	ELOISA GABRIELA MENDES DA SILVA	147240***23

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
10G	ELZA FERREIRA PRUDENCIA	894297***72
110	EMILLENE CRISTIANE DOS SANTOS	100181***61
111	EMILLY CLARICE DOS SANTOS SILVA	121834***25
112	ERIANE CONCEICAO DA SILVA	102370***01
113	ERICA MACENA DE CARVALHO	092625***70
114	ERINALDO DE LIRA ALVES	107656***18
115	ERISVALDO GABRIEL DA SILVA	057590***58
116	ERIVALDO ALVES DA SILVA	022683***40
117	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	103022***95
118	ERIVELTON SILVA LISBOA DOS SANTOS	122033***80
11G	EUDOCIA HABGAIL MARIANO	498499***04
120	EVELYN MONIKE DA SILVA SOUZA	122121***24
121	EVERANE CARVALHO DE OLIVEIRA FERREIRA	073153***02
122	EZEQUIEL DA SILVA PEREIRA	095524***08
123	EZILDA DOS SANTOS SILVA	075571***16
124	FABRICIO DOS SANTOS BRANCO	114392***75
125	FELIPE JOSE ESPINDOLA DA SILVA	121975***55
126	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	132508***30
127	FERNANDA CRISTINA CONSTANTINO DA SILVA	087798***11
128	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA LEAO	071961***84
12G	FERNANDA KEYLE DE ASSIS SANTOS	085738***37
130	FLAVIA VIANA DA SILVA	112995***70
131	FLORACI MARIA SOUZA DE PAULA VAZ	112044***35
132	FRANCELENE DOS SANTOS FERREIRA	113515***66
133	FRANCIELE VIEIRA DE MACEDO	956938***81
134	GABRIEL VILAMAIOR CARVALHO	049474***88
135	GEISA PEREIRA DOS SANTOS	047765***33

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
136	GEISA SANTANA OLIVEIRA	145474***89
137	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	046760***52
138	GEOVANI SOARES PAULINO	022317***42
13G	GERALDA VIANA DA SILVA	150399***03
140	GIRLENE DE ARAUJO SILVA	088143***42
141	GISELIA SANTOS FERREIRA	089827***03
142	GISELLY CAMILY MENEZES DOS SANTOS SILVA	149730***02
143	GISELLY PINTO DA SILVA	143090***73
144	GISLAINE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	149861***60
145	GISLENE DA SILVA GOMES	144965***57
146	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	842828***87
147	GIZELLE CONCEICAO NUNES DA SILVA	103186***28
148	GLEYSSE RAYANE DOS SANTOS SILVA	151479***39
14G	GLIVISSON PEREEIRA DE LIMA	149870***73
150	GUTEMBERGSON FIGUEREDO SANTOS	150071***85
151	HENRQUE SIQUEIRA DA SILVA	106504***46
152	HERIKA LAIS DA SILVA CERQUEIRA	147713***12
152	HILLARY AMARAL DE LIMA	089872***79
153	ILANY SILVA JACINTO	072532***44

154	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA PORTO	108988***33
156	IRANUBIA MARIA ALVES DA SILVA SANTANA	330286***00
157	IRIS RAYANY DA SILVA SANTOS	146862***56
158	ISABELE GABRIELLY MELO PEREIRA	144329***60
15G	ISRAELITA SANTOS FARIAS	098718***64
15G	ITALO DOUGLAS DA SILVA	150039***09
160	IVANIA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	096179***03
161	IZAIAS GOMES DOS SANTOS	083810***02

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
162	JACKSON IZIDORO MESSIAS	152763***60
163	JANAINA SANGTOS DA SILVA	123168***80
164	JANAINA SOUZA FERREIRA LIMA	107788***94
165	JANAINA VIEIRA DE CARVALHO	119746***44
167	JANDIELSON NASCIMENTO LIMA	154619***78
168	JANETE DE OLIVEIRA	054349***74
16G	JANIELE SANTOS SILVA	118197***56
#REF!	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	057905***99
170	JAYANE STEFFANE DOS SANTOS SILVA	137684***27
171	JEANDERSON FERREIRA SALVADOR DOS SANTOS	117663***71
172	JEANE FIGUEREDO DE LIMA	013092***04
174	JEMERSON DOS SANTOS GAMA	148309***70
175	JENNIFER CAROLINE TENORIO BEZERRA	123723***02
176	JESSICA FERREIRA SANTOS	129398***97
177	JESSICA LAIZE ARAUJO SANTOS	139423***42
178	JESSICA MARIA FREITAS ROCHA	083703***86
17G	JESSICA MAYARA HONORIO DA SILVA	133334***80
180	JHONATA DE LIMA SANTANA	136811***67
181	JISLANE GRAZIELA DA SILVA SANTOS	152686***00
182	JOANA DA SILVA SANTOS	146782***07
183	JOANA PATRICIA TENORIO MOURAO TORRES	050345***31
184	JOANDERSON SANTANA DA SILVA	095031***90
185	JOANNE CATARINE CONCEIÇAO DE BARROS SILVA	134181***92
186	JOAO VITOR DOS SANTOS BEZERRA	149395***70
187	JOAO VITOR HERMINIO DA SILVA	106492***88
188	JOAO VITOR PINHEIRO DA SILVA	126998***40
18G	JOAO VITOR SANTOS DA SILVA	142891***97

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
1G0	JOELMA CORDEIRO DE LIMA	081286***56
1G1	JOELTON DO NASCIMENTO FRANÇA	106930***40
1G2	JONAS DA SILVA SANTOS	069422***00
1G3	JONATHA DOS SANTOS SILVA	142336***90
1G4	JORGE FERREIRA DA COSTA	069684***65
1G5	JOSE ALEX DOS SANTOS	150124***93
1G6	JOSE ALVANDY SANTOS DE OLIVEIRA	133633***76
1G7	JOSE ANDERSON DOS SANTOS	146784***62
1G8	JOSE ANTONIO DA SILVA	032789***56
1GG	JOSE CARLOS ALESSANDRO SILVA SANTOS	085359***16
200	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	014896***27
201	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	015411***05
202	JOSE CICERO FELIX DE ARAUJO	870205***49
203	JOSE CICERO GOMES DA SILVA	124218***82
204	JOSE CICERO RIBEIRO DE MELO	116854***74
205	JOSE CLAUDENIS DA SILVA MONTEIRO	099594***08
206	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	128944***15
207	JOSE DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	130082***67
208	JOSE DERINALDO DOS SANTOS	029959***10
20G	JOSE ELENILSON FELIX DE LIMA	116765***47
210	JOSE ELIAS DA SILVA	819661***20
211	JOSE ERONILDO CIPRIANO VITOR	719883***31
212	JOSE EVERTON HONORIO DE LEMOS	150303***25
213	JOSE GIVANILDO ARAUJO DA SILVA	126830***76
214	JOSE ISNNANDYS SANTOS FERREIRA	142843***52
215	JOSE IVANILDO DA CONCEICAO	485304***91
216	JOSE JACKSON SANTOS ALVES	149850***56

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
217	JOSE JOELSON DA COSTA SANTOS	116129***40
218	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	133581***47
21G	JOSE LILIAN DOS SANTOS FLORENCIO	104471***11
220	JOSE MACIEL DOS SANTOS	070392***37
221	JOSE MARCOS FIGUEREDO DA SILVA	050288***12

222	JOSE ROBERTO DA SILVA	731180***91
223	JOSE RONALDO MARTINS	814490***72
224	JOSE RONALDO MELO DOS SANTOS	055071***52
225	JOSE WELINGTON SANTOS DA SILVA	510890***46
226	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS FILHO	143979***63
227	JOSE WILLAMS DOS SANTOS AZEVEDO	134898***40
228	JOSEANE CRISTINA ALVES PEREIRA	010999***02
22G	JOSEANE DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	074245***39
230	JOSEFA ADJA BARBOSA A SILVA	111579***27
231	JOSELENE BEZERRA SILVA	084527***62
232	JOSEMARIO CICERO DE LIRA	131692***93
233	JOSENALDO TERTO LEANDRO JUNIOR	107102***11
234	JOSETE CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA	042458***80
235	JOSIETE SILVA DE SOUZA	078913***79
236	JOSINETE DA SILVA	059671***06
237	JOSIVAL CANDIDO SANTOS DA SILVA	151341***90
238	JOSIVANIA DA SILVA	090026***52
23G	JOYCE EVELINE DA SILVA SANTOS	143419***18
240	JOYCE MARIA TERTO LEANDRO	123172***26
241	JUAN LOPES DA SILVA	148535***03
242	JUCIARA DOS SANTOS VIEIRA	073562***99
243	JULIANA BARROS DE SOUZA	110841***12

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
244	JULIANA MARIA DA SILVA	716701***16
245	JULIANA NAYARA DOS SANTOS LEANDRO	122761***86
246	JUNINE PATRICIA BORGES	022648***24
247	JUNIO PALMEIRA DE LIRA	077801***67
248	JUNIOR DA SILVA SANTOS	053085***80
24G	JUNNYELE MARYA MEDEIROS DE LIMA RODRIGUES	134672***89
250	KATIANA FERREIRA DA SILVA	052929***38
251	KAUANEDA SILVA FERREIRA	123548***90
252	KERLA FERNANDA DA SILVA	116553***30
253	KESSIA BEATRIZ DOS SANTOS PRAZERES	126278***92
254	KEVEN WILLIAM ROCHA SCHMITZ	071635***76
255	KEZIA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	123690***16
256	KLEISON SANTOS DA SILVA	126076***98
257	KLEYTON MACHADO DA GAMA PINTO	046917***48
258	LAILA CRISTINA SILVA DE SOUZA	066620***05
25G	LAIS DA SILVA BARROS ROCHA	118550***66
260	LARISSA ALVES DA SILVA	113987***46
261	LARISSA SANTOS VITURINO GOMES	117987***22
262	LARYCI CORREIA DE ARAUJO	121930***73
263	LAUDICEIA DOS SANTOS COSTA	104301***84
264	LAURA CAMINHA NASCIMENTO	116368***27
265	LEANDRO JOSE FARIAS	093509***81
266	LEIDIANE SANTOS SOUZA LIMA	083081***73
267	LEILA MARCELLA DOS SANTOS PALMEIRA	072263***05
268	LEONARDO PINHEIRO FERNANDES	116844***94
26G	LEONICE CANDIDO DA SILVA	022278***04
270	LETICIA DOS SANTOS	098702***86

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
271	LETICIA LIMA DA SILVA	078653***05
272	LETICIA MARIA DA SILVA	128535***14
273	LIDIANE DA SILVA ANDRADE	113551***38
274	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	356462***57
275	LIDIANE ROSINETE DA SILVA JOAQUIM	056039***46
276	LUANA ARAUJO LIMA	114440***77
277	LUANA SILVA DE ARAUJO	119752***88
278	LUANDERSON DA SILVA SANTOS	149824***67
27G	LUANY NIQUESSIA PASSOS DOS SANTOS	115920***33
280	LUCAS FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA LEAO	154330***74
281	LUCIA CRISTINA SANTOS DE SENA	036183***64
282	LUCIANA DA SILVA SANTOS	068098***41
283	LUCIANA GALVAO DOS SANTOS SILVA	095800***46
284	LUCIARA DO NASCIMENTO LIMA DE ANDRADE	119764***44
285	LUCIDALVA SILVA DE FARIAS	788234***49
286	LUCINALDO DOS SANTOS	150118***00
287	LUCIVALDO DE CARVALHO CAMPOS	059441***08
288	LUIS CARLOS CLAUDINO DOS SANTOS	092093***07
28G	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	131345***67
2G0	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LUNA	142834***82
2G1	MARCELO DA SILVA	097684***03
2G2	MARCELO SILVA SANTOS	055114***00
2G3	MARCOS ADRIANO SILVA DOS SANTOS	059031***03
2G4	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	702542***90
2G5	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	150883***62

2G6	MARCOS MACIEL DOS SANTOS LOPES	143394***07
2G7	MARCOS SILVA COSTA	716365***40

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
2G8	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	985865***68
2GG	MARIA ARIANA DA SILVA RODRIGUES	070916***73
300	MARIA BIANCA DA SILVA	130693***80
301	MARIA BRUNA DA SILVA	119509***50
302	MARIA CARLA PEREIRA BARBOSA	147753***57
303	MARIA CICERA DA SILVA ROCHA	000964***79
304	MARIA CICERA DOS SANTOS	776775***04
305	MARIA CLARA SIQUEIRA VILAR	124432***10
306	MARIA CRISTIANA LOPES DE MELO	063189***58
307	MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA SANTOS	077638***66
308	MARIA DAS DORES DA SILVA	064761***28
30G	MARIA DAS DORES MONTEIRO ALVES	088879***99
310	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PURISSIMO LOPES	115276***24
311	MARIA DE LOURDES MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	034282***26
312	MARIA DENILMA SILVA SANTOS	083172***93
313	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA SILVA	941142***87
314	MARIA EUNICE NUNES TAVARES	803575***20
315	MARIA FERNANDA DA SILVA SANTANA	077976***56
316	MARIA FRANCIELE SANTOS FERREIRA	148758***44
317	MARIA GRACIETE PEREIRA DA SILVA	070632***47
318	MARIA HELENA TARGINO DA SILVA	141101***02
31G	MARIA HENRIQUE PORTELA BATISTA	716723***15
320	MARIA IRANY VIEIRA	292836***48
321	MARIA JOSE LIMA SIQUEIRA	788121***87
322	MARIA JOSE ROQUE	086838***18
323	MARIA LAURA FELIX DOS SANTOS	120162***07
324	MARIA LAYANNA DE ARAUJO SANTOS	143095***52

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
325	MARIA LILIANE DO CARMO	114471***38
326	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO	111162***02
327	MARIA MADALENA FELIX DOS SANTOS	452502***18
328	MARIA MANUELLE DA SILVA	095800***59
32G	MARIA MARGARIDA SANTOS MORAIS	759085***44
330	MARIA NAYARA GOMES DA SILVA	119489***18
331	MARIA ROSELMA FERREIRA DOS SANTOS	033714***38
332	MARIA SIMONE CLARA DA CONCEIÇAO	327576***50
333	MARIA SIMONE DA SILVA SANTOS	066282***60
334	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	740111***34
335	MARIA SYDIRLANY DOS SANTOS FRANCEELINO	124231***35
336	MARIA TATHIANE BARROS DOS SANTOS	131906***14
337	MARIA TELMA LOPES DOS SANTOS SOUTO	788117***04
338	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS	075939***99
33G	MARIA VANESSA ALVES DE LIMA	128891***56
340	MARIA VANESSA MATIAS DOS SANTOS	146509***20
341	MARIA VERA DE SOUZA CALDEIRA	101377***01
342	MARIANA ANTONIA DA SILVA	123056***27
343	MARIANA AUGUSTO DA SILVA	132497***03
344	MARILENE DA SILVA	020742***04
345	MARLENE PEREIRA DA SILVA	679727***68
346	MARLI DA SILVA ALVES	060579***50
347	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	123040***45
348	MAXWELL CALHEIROS MOURA	120806***35
34G	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	110083***70
350	MAYARA EVILA DOS SANTOS	138048***61
351	MAYRA LARISSA SANTOS OLIVEIRA	098574***00

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
351	MAYRE TAYNAN ARAUJO SANTOS	105263***85
352	MEYKSON GEOVANE DO CARMO	150072***06
353	MICAELE CAILANE ALVES DA SILVA	140448***56
354	MICHELE ROSARIO DOS SANTOS GAMA	054626***65
355	MICKAEL JUNIOR FERREIRA DA SILVA	150478***75
356	MIDIA GONÇALVES NASCIMENTO	124183***35
357	MOISES ISAAC DA SILVA	122980***45
358	MONALISA LIMA DE OLIVEIRA	112063***20
35G	MONICA CRISTINA PEREIRA	059630***07
360	NADJA CONCEIÇAO DOS SANTOS	100177***07
361	NATALIA DOS SANTOS	117595***89

362	NATALIA SILVA DOS SANTOS	703585***90
363	NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA	150180***92
364	NICOLE CATARINE MENDES DA SILVA SANTOS	158844***07
366	NONIQUE RAFAELA DA SILVA ALBUQUERQUE	064660***54
367	OSANIRA DA SILVA CRUZ	109271***14
368	OSVALDO CICERO DOS SANTOS	128930***84
36G	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	113758***01
370	PAULA KARINE DA SILVA SANTOS	137330***03
371	PAULO GABRIEL SANTOS DA SILVA	150135***98
372	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	149838***83
372	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	453592***83
373	PEDRO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	149246***40
374	PETRIK JHONATA DOS SANTOS IZIDRO	120030***21
375	RAFAELA CARVALHO SILVA	095758***81
376	RAFAELA DOS SANTOS GONÇALVES	122652***64
377	RAQUEL LOURENÇO SOUZA	117033***04

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
378	RAYARA XAVIER SANTOS DO NASCIMENTO	110003***50
37G	RAYSSA GABRIELLY FERNANDES TIBURCIO	151087***43
380	REGIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	075137***80
381	REGINALDO CABRAL DOS SANTOS	709519***04
382	RENATA ROCHA CAVALCANTE	135613***08
383	RENILDO LIMA DOS SANTOS	091003***41
384	RICARDO SILVA DE GOES	044171***18
385	ROBERTA MENDES DA SILVA	073661***62
387	ROSA MARIA CAVALCANTE DE MELO	277386***84
388	ROSANA NEVES DA SILVA	071276***33
38G	ROSANGELA DE OLVIEIRA	044538***20
3G0	ROSANGELA DOS SANTOS	022444***75
3G1	ROSELANE IZIDIO DO NASCIMENTO GOMES	087764***71
3G2	ROSEMARY DA CONCEICAO DOS SANTOS	081323***96
3G3	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	094915***55
3G4	ROSINEIDE DA SILVA	008078***48
3G5	RUAN LUCAS DA SILVA PINHEIRO	150407***09
3G6	RUAN RODRIGUES DOS SANTOS	134674***86
3G7	RUAN VINICIUS GOUVEIA DOS SANTOS	166715***01
3G8	RUBIAN DOS SANTOS	788147***72
3GG	SABRINA ALVES MARQUES	148408***40
400	SABRINA DOS SANTOS SILVA	150805***84
401	SABRINA ELLEN FARIAS SOARES	149973***79
402	SAMARA DA SILVA ARAUJO	120917***10
403	SAMILA KAYLANE SANTOS DE LIMA	122684***82
404	SANDRA MOREIRA SILVA	985881***68
405	SANDRA MARIANO FRANCELINO	112790***65

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	**NOME**	**CPF**
406	SEVERINA LIMA DOS SANTOS WILKINON	081130***36
407	SEVERINO PEIXOTO DA SILVA	859858***87
408	SHEILA PATRICIA GOMES DE SANTANA	013529***58
40G	SILVIA MARIA AZEVEDO RAFAEL	095821***50
410	SIMONE DOS SANTOS	032236***11
411	STENIO MATHEUS BARBOSA SIQUEIRA	084790***63
412	STEPHANYCRISLAINE DA SILVA	122511***39
413	TACILA DANIELA DOS SANTOS GOMES	156915***95
414	TAMARA RITA DOS SANTOS	107830***85
415	TATIANA RENATA SILVA DOS SANTOS	083893***73
416	TATIANE NUNES DOA SANTOS	087496***48
417	TATIELE BARROS DOS SANTOS	139552***01
418	TATIELE BARROS DOS SANTOS	150294***43
41G	TEONIA LUCIA SANTOS DA SILVA	044328***98
420	THALIA DOS SANTOS FIRMINON	121973***64
421	THAMIRES DE SOUZA LIMA	114322***51
422	THATIANE NUNES RUFINO	400816***28
423	THAYANE SILVA DO NASCIMENTO	103387***01
424	THAYNA VALESKA ALVES DA SILVA	112762***86
425	THAYSE DIAS DA SILVA	108297***01
426	VALDEMIR FELIX RODRIGUES	029368***30
427	VALDEREZ FRANCA DA HORA	040031***90
428	VALESCA KATARINE ALVES DO NASCIMENTO	105470***30
42G	VALESCA KETYLLE RICO DOS SANTOS	166080***58
430	VALQUIRIA LOPES DE SANTANA	021544***99
431	VANESSA KELLY MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	094623***00
432	VANESSA MARIA DA SILVA	100904***20

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

1ª CNH

Nº	NOME	CPF
433	VIRGINIA MARIA DE LIMA	056222***13
434	VITORIA EMELLY DA SILVA TORRES	142946***85
435	VLADIMIR DOS SANTOS FERNANDES	084797***54
436	WALMILTON ARAUJO PAULINO	815634***15
437	WELLINGTON CICERO DA SILVA SANTOS	149892***00
438	WELLINGTON DE SOUZA	125316***88
43G	WELLINGTON MARTINS BATISTA DOS SANTOS	161915***82
440	WESLEY FRANCISCO LIMA ROCHA	125157***60
441	WILLAMS SANTANA DE OLIVEIRA	127968***71
442	WILLYSON FERREIRA GAMA	132754***81
443	WILMA CARLA DOS SANTOS BEZERRA	071725***19
444	YWAGNER ROBERTO SOUTO DE LIMA	150477***74
445	ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	678053***20

Comissão Avaliadora:

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA

KELIANI DO NASCIMENTO SILVA

ANA PATRÍCIA PEIXOTO MORAES DA SILVA

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:C89129BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.520/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste dar publicidade da lista dos beneficiários do Programa CNH Social, nos termos da Lei1.520/2020, que passaram por processo de seleção respeitados os critérios constantes da referida le

QUALIFICAÇÃO

Nº	NOME	CPF
1	CARLOS FERNANDES FERREIRA	889515***49
2	ERALDO ROSENDO DA SILVA FILHO	129342***37
3	ERIVELTON DA SILVA	092306***60
4	GILVANDA SILVA SANTOS	078668***60
5	ISAIAS SANTOS DE JESUS	133477***52
6	JADSONDO NASCIMENTO D ASILVA	100122***48
7	JOSE FERNANDES DO CARMO SILVA	058051***33
8	JOSE RUDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	050774***10
G	MARCOS BEZERRA GOMES	714268***50
10	MICAEL FAUSTINO DOS SANTOS	111947***64
11	PAULO DA SILVA SANTOS	122984***50
12	RENATO PAULINO DOS SANTOS COSTA	095727***57
13	VERONICA MOURA DE LIMA	059913***83
14	VICTOR KERLYSSON RICO DOS SANTOS	150804***12

COMISSÃO AVALIADORA

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA

KELIANI DO NASCIMENTO SILVA

ANA PATRICIA PEIXOTO MORAES DA SILVA

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BB995D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROPOENTES HABILITADOS E INABILITADOS AO EDITAL 003/2023
A Comissão de Seleção para habilitação jurídico-fiscal de caráter eliminatório, referente ao edital de credenciamento de nº 003/2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 005.1/2023 de 05 de outubro de 2023.
Considerando LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 que
Dispõe sobre a instituição dos programas “CNH SOCIAL” e “QUALIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS”, destinadas a pessoas de baixa renda no município de Marechal Deodoro;
Considerando o EDITAL Nº 003/2023 que abre o chamamento para o credenciamento de centros de formação de condutores no município de Marechal Deodoro;
Considerando a Portaria nº 005.1 de 05 de outubro de 2023, que apresenta e nomeia a composição da Comissão de Seleção referente ao Edital 003/2023, para analisar a documentação para habilitação jurídico-fiscal de caráter eliminatório;
RESOLVE:

Art.1º. Publicar os nomes dos proponentes habilitados e inabilitados referente ao Edital concernente ao Credenciamento de centros de formação de condutores no município de Marechal Deodoro, conforme se lê abaixo:

EDITAL Nº 003/2023 LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS					
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO	**DATA DA PROPOSITURA**	**CNPJ E NOME DA PROPOENTE**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**MUNICÍPIO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO**
07/11/2023 à 10/11/2023	25/10/2023	03.434.558/0001-73 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGOA DA CANOA LTDA	HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO OK	MARECHAL DEODORO/AL
	26/10/2023	44.665.091/0001-50 QUALIFICA CURSOS TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO OK	RECIFE/PE

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 07 novembro de 2023.

Elisberlânia Correia da Silva	Daniel Florencio de Melo	Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
CPF: 634.049.155-34	CPF: 108.802.604-40	CPF: 043.129.064-40

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:87040AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 003/2023

A Comissão de Seleção para habilitação jurídico-fiscal de caráter eliminatório, referente ao edital de credenciamento de nº 003/2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 005.1/2023 de 05 de outubro de 2023.
Considerando LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 que Dispõe sobre a instituição dos programas "CNH SOCIAL" e "QUALIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS", destinadas a pessoas de baixa renda no município de Marechal Deodoro;
Considerando o EDITAL Nº 003/2023 que abre o chamamento para o credenciamento de centros de formação de condutores no município de Marechal Deodoro;
Considerando a Portaria nº 005.1 de 05 de outubro de 2023, que apresenta e nomeia a composição da Comissão de Seleção referente ao Edital 003/2023, para analisar a documentação para habilitação jurídico-fiscal de caráter eliminatório;
RESOLVE:
Art.1º. HOMOLOGAR o resultado do procedimento, sendo **credenciadas,** nos termos do Edital nº 003/2023, as empresas abaixo relacionadas:

EDITAL Nº 003/2023 LISTA DE HABILITADOS			
CNPJ	**DATA DA PROPOSITURA**	**SITUAÇÃO**	**MUNICÍPIO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO**
03.434.558/0001-73	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGOA DA CANOA LTDA	HABILITADO	MARECHAL DEODORO/AL
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS		1ª HABILITAÇÃO: Categoria A Categoria B Categoria AB CLASSIFICAÇÃO: Categoria A Categoria B Categoria C Categoria D	
CNPJ	**DATA DA PROPOSITURA**	**SITUAÇÃO**	**MUNICÍPIO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO**
44.665.091/0001-50	QUALIFICA CURSOS TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	RECIFE/PE
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS		CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 10 novembro de 2023.

ELISBERLÂNIA CORREIA DA SILVA	***DANIEL FLORENCIO DE MELO***	***VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE***
CPF: 634.049.155-34	CPF: 108.802.604-40	CPF: 043.129.064-40

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:790DEA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO CICERO CAVALCANTE PEIXOTO

RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO CICERO CAVALCANTE PEIXOTO					
PROPOENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
ANTONIO SALVAOR MARQUES FILHO	Gravar um videoclipe musical com o hino de São José padroeiro da cidade de São José da Laje.	CPF: XXX.554.104-59	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
MARIA PAONY LOPES DOS ANJOS	Gravar um videoclipe musical de autoria própria. Nome da música: VERSOS LAJEADOS	CPF: XXX.073.004-19	APROVADO	R$ 3.033,22	SIM
JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: PISTOLEIRO composição de DIH FILHO e LEO LIOLINO.	CPF: XXX.830.894-91	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO

EDSON SANTOS DA SILVA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: CHEIO DE MANIA versão RAÇA NEGRA.	CPF:XXX.378.274-43	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
MARCOS FERNANDO DOS ANJOS SILVA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: POR QUE ELE VIVE versão HARPA CRISTÃ.	CPF: XXX.830.854-22	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
CARLOS EDUARDO PAS DE SOUZA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: ERRO GOSTOSO de SIMONE MENDES.	CPF: XXX.709.234-19	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
ISRAEL PEREIRA NEVES	Gravar um vídeo clipe musical com execução instrumental do SOLO MAUÊI.	CPF:XXX.039.754-06	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
DIOGENES JOSÉ DE BRITO	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: CHORINHO PEDACINHO DO CÉU de VALDIR AZEVEDO	CPF:XXX.468.304-83	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
FABIANO BARBOSA DE LIMA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: HORA DE SER FELIZ de MANO FASCÍNO	CPF: XXX.657.264-39	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
EMERSON PEREIRA NEVES	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: ASA BRANCA de LUIZ GONZAGA	CPF:XXX.756.304-55	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
MARCOS LAZARO COSTA DE SOUZA	Gravar um videoclipe musical de autoria própria. Nome da Musica: O BEIJO TEM SABOR DE MEL.	CPF: XXX.878.214-00	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO DE SOUZA	Gravar um videoclipe musical com o hino do Município de São José da Laje –AL, Usando fotos dos pontos turísticos de São José da Laje.	CPF: XXX.605.324-44	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
EDIVAN ALMEIDA MARTINS JUNIOR	Gravar um videoclipe musical. Regravar o hino do Município de São José da Laje, com rearmonização e novos arranjos.	CPF: XXX.465.634-89	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
ANDERSON VIEIRA BEZERRA	Gravar um videoclipe musical de autoria própria. Nome da Musica: HISTÓRIAS RECENTES	CPF: XXX.793.084-23	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
DENISÂNGELA NSCIMENTO FILHO	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: "AMOR POR SÃO JOSÉ DA LAJE", autoria de ROSTAND TORRES, com coletânea de fotos e vídeos de São José da Laja – AL.	CPF: XXX.026.885-90	APROVADO	R$ 3.033,22	SIM
ELIEL BENEDITO DA SILVA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: MEGALOVÂNIA de UNDERTALER	CPF: XXX.394.914-77	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
ICARO EDUARDO COSTA CHAVARRIA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: ACORDA MARIA BONITA.	CPF: XXX.166.394-45	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
UANDERSON DAVID SILVA GOMES	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: TE LOUVAREI de DAVI SACER.	CPF: XXX.264.584-95	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
THONNATY ALVES PAES DE LIMA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: FUI EU de José Augusto, versão de Zezé di Camargo e Luciano.	CPF: XXX.473.474-95	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
EZEQUIEL BISPO DA SILVA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: DEUS DE PROMESSA de DAVI SACER.	CPF: XXX.877.914-60	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
HENRIQUE DAVID DOS SANTOS SILVA	Gravar um videoclipe musical de autoria própria. Nome da música: APERTA O F5 Bb.	CPF:XXX.757.244-40	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
CARLOS ALBERTO BEZERRA	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: O MUNDO É UM MOINHO versão CARTOLA.	CPF:XXX.352.644-91	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
LUIZ EDUARDO CORREIA MARQUES	Gravar um videoclipe musical. Nome da música: UM AMOR PRA MIM de NELSINHO LAJES.	CPF:XXX.696.224-77	APROVADO	R$ 3.033,22	NÃO
GLEBISON GALDINO DA SILVA	Gravar um videoclipe musical com execução instrumental (saxofone) da música popular Brasileira.	CPF:XXX.198.154-67	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A260861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES

RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
JUDÁ BEM-HUR NASCIMENTO TENÓRIO	Gravar um documentário sobre a Educação Patrimonial do Município de São José da Laje- AL	CPF: XXX.216.064-01	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
KRISLAYNE DE SOUSA DE LIMA	Gravar um documentário sobre a História da Igreja Matriz de São José da Laje –AL	CPF: XXX.703.114-01	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	SIM
CRICIA DE SOUSA LIMA	Gravar um documentário sobre a história dos carnavais antigos e o Carnalaje em São José da Laje –AL	CPF: XXX.023.544-00	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	SIM
JOSÉ HYOARK LOPES DOS ANJOS	Gravar um documentário que tem como tema "NOS PASSOS DE FERNANDO GALVÃO DE PONTES. Este projeto buscará, através de dois personagens (adolescentes) que após um bate-papo em meio a um lanche na Praça Caricio Valença, descobrir mais sobre a história do Município.	CPF: XXX.350.744-12	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
RENER AZEVEDO DOS SANTOS GOMES	Gravar um documentário sobre os velhos caminhos de São José da Laje. O documentário mostrará um resgate histórico sobre os velhos caminhos do Município de São José da Laje, destacando os principais povoados e sítios.	CNPJ: XX.511.708/0001-96	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
THIAGO GARCIA DE ARAUJO	Gravar um documentário sobre a História de São José da Laje, através de familiares de José Vicente de Lima e sua esposa Angélica de Mendonça.	CPF: XXX.422.174-69	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
BEATRIZ MELO RAMOS	Gravar um documentário sobre "São José da Laje como Fonte de Turismo".	CPF: XXX.133.724-99	APROVADO	R$ 5.000,00	SIM

STEFANI OCHES SILVA OTAIO	Gravar um documentário sobre a história das enchentes de São José da Laje- AL	CPF: XXX.502.368-88	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	SIM
MAXWELL SOARES MARTINS	Gravar Um documentário sobre a História da casa do Poeta João Pinheiro "CASA DOS SIGNOS".	CPF: XXX.438.084-09	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
SONIA MARIA PIMENTEL BATISTA	Gravar um Documentário sobre: ESCOLAS DO CAMPO: RECONSTRUINDO O PASSADO BUSCANDO A IDENTIDADE	CPF: XXX.799.754-87	APROVADO	R$ 5.000,00	SIM
ROOSEVELT ROSTAND NASCIMENTO TENÓRIO	Gravar um documentário sobre a história da Igreja Matriz Atual de São José da Laje- AL	CPF:XXX.701.264-56	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
JUAN LUCAS OLIVEIRA DE BRITO	Gravar um documentário demostrando a evolução e história do carnaval de São José da Laje, exaltando o desenvolvimento socioeconômico para os munícipes, destacando o crescimento exponencial da geração de renda e empregos durante o período carnavalesco.	CPF:XXX.434.974-47	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
ANJA NALA NASCIMENTO TENÓRIO	Gravar um documentário com a coletânea da Primeira Igreja Matriz de São José (Igreja do Galo, Castelinho e Caramanchão.	CPF:XXX.980.984-54	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	SIM
TACIANO SILVA DINIZ NEVES	Gravar um documentário sobre a formação sócio espacial do Município de São José da Laje em decorrência da presença da Usina Serra Grande – USGA.	CPF:XXX.596-264-06	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
EMERSON ALVES DA SILVA	Gravar um documentário sobre a construção do Bairro Armando Lyra.	CPF: XXX.705.254-39	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
JOSÉ ITAMAR DE OMENA MATEUS ROCHA	Gravar um documentário com o tema: INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE: Atuação das equipes de estratégia de saúde da família frente ao público LGBTQIAPN+	CPF:XXX.508.174-30	DESCLASSIFICADO Item 14.I	-	NÃO
JOSÉ CARLOS LYRA	Gravar um documentário sobre a história da casa dos Signos.	CPF: XXX.485.704-72	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE LYRA FILHO	Gravar um documentário sobre a história da Usina Serra Grande.	CPF:XXX.606.914-20	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
CARLOS EDUARDO ÁVILA	Gravar um documentário com o tema "DYDHA LYRA: ARTE E VIDA". Uma homenagem emocionante a um os filhos mais ilustres de São José da Laje –AL. Este Projeto tem como objetivo preservar a vida e obra de Dydha Lyra, destacando sua contribuição para a cultura alagoana brasileira.	CNPJ: XX.789.290/0001-46	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
HIGO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Gravar um documentário: LAJETUR = Tratará de uma narrativa com depoimentos de comerciantes, relatos de turistas, os bastidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos preparativos para receber os turistas, a rotatividade econômica da cidade com a chegada do turismo, e abordagem dos principais pontos turísticos da cidade.	CPF: XXX.578.994-38	APROVADO	R$ 5.000,00	NÃO
JANIELE BARBOSA VIEIRA	Gravar um documentário com o tema: VALDEMAR "O VELHO POETA".	CPF:XXX.338.144-84	APROVADO	R$ 5.000,00	SIM
UADSON COSTA DA SILVA	Gravar um documentário mostrando as facetas de algumas vertentes religiosas no município de São José da Laje, com o foco no catolicismo, mostrando a fé e a devoção do povo lajense em seu padroeiro: O Santo São José.	CPF: XXX.743.234-00	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA	Gravar um documentário sobre "IMAGINÁRIO LAJENSE". Mostrar a cultura diversificada de São José da Laje, com formato cômico, um pouco de terror e encanto. Este documentário vamos dar a voz a população Lajense, para que eles possam contar um pouco das histórias, muitas vezes assombrosas, do que escutavam e "testemunhavam" em terras lajenses.	CPF:XXX.097.744-78	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO
GILBERTO SILVA DINIZ	Gravar um documentário falando sobre a edição de vídeo para adolescentes usando o celular. O projeto irá fornecer tutoriais passo a passo e dicas uteis para ajudar os adolescentes a explorar todas as funcionalidades do aplicativo.	CPF:XXX.132.924-34	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	NÃO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EF94FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO QUITÉRIA MARTINS

RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO QUITÉRIA MARTINS					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
INSTITURO HISTÓRICO E CULTURAL LAJENSE	Apresentar atividades culturais e shows de folguedos (maracatu, bumba-meu-boi, shows artísticos de artistas lajenses e alagoanos.	CNPJ: XX.652.656/0001-94	APROVADO	R$ 10.000,00	NÃO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9592D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO LOURO CAÇULA

RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO LOURO CAÇULA					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
FABIO NELIO DOS SANTOS	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: CAMARÃO EMPANADO AO MOLHO ROSÊ	CPF: XXX.340.534-81	DESCLASSIFICADO Item 14.I e II	-	NÃO
ANALIA DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE NINHO COM NUTELA, BOLO DE NINHO TRUFADO.	CPF: XXX.883.054-81	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
LEONE SILVA OLIVEIRA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: MOCOTÓ	CPF: XXX.809.024-00	APROVADO	R$ 1.064,73	NÃO
ELISÂNGELA MARIA ROCHA DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: BUCHADA DE BODE	CPF:XXX.040.714-18	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
MARINEIDE FERREIRA DA SILVA FERNANDO	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: EMPADAS E COXINHAS	CPF: XXX.612.134-49	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
ANTONIA MARIA DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: BOLO COM MASSA AMANTEIGADA, RECHEIO DE 4 LEITES DE MORANGO.	CPF:XXX.346.694-94	NÃO APROVADO Mérito Cultural	-	SIM
MANUEL FERNANDO MARTINS CHICUTA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: BOLO DE LIMÃO EM DIVERSAS VARIAÇÕES.	CPF: XXX.143.924-05	APROVADO	R$ 1.064,73	NÃO
EDILENE DA SILVA FELIX DOS SANTOS	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: FEIJOADA COM ACOMPANHAMENTOS	CPF: XXX.251.834-05	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: BOLO DE ROLO DE FUBÁ, COM RECHEIO DE MILHO E COCADA CREMOSA E AMENDOIM.	CPF:XXX.887.294-06	APROVADO	R$ 1.064,73	NÃO
APARECIDA VIANA GONÇALVES	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: CORDEIRO AO MOLHO DE VINHO, ACOMPANHADO COM ARROZ BRANCO E PURÊ DE MACAXEIRA	CPF:XXX.334-264-51	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
ELIENE DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: TAPIOCA RECHEADA.	CPF: XXX.308.914-20	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
JOELMA LIMA DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: SOBREMESA "FOLHATA DE MORANGO"	CPF:XXX.100.244-30	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM
JOÃO CLAUDINO DA SILVA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: MUNGUNZÁ	CPF: XXX.409.484-35	APROVADO	R$ 1.064,73	NÃO
SEVERINA OLIVEIRA RAMOS FILHA	Participação do Projeto Louro Caçula para a reprodução do prato: SARAPETEO	CPF:XXX.772.404-15	APROVADO	R$ 1.064,73	SIM

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2AC79A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2 – PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS

RESULTADO DEFINITIVO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2 – PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
JAELSON BERNARDO DA SILVA	I FEIRA LIETRÁRIA DA ZONA DA MATA ALAGOANA Será estabelecida uma programação de 3 dias. Local Praça de multe Eventos. A I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana, deverá reunir representação de editoras universitárias e comerciais de todo o país, com aproximadamente 5 mil títulos, e receber a visita estimada de cerca de 10 mil pessoas de toda comunidade civil, escolar, profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a covid-19 e municípios vizinhos. Para esta edição, estão programadas palestras, oficinas, lançamentos, mesas-redondas, além de performances, espetáculos, histórias e uma área de gastronomia e Artesanato. A Feira Literária contará com uma grande área para exposição, estandes, foyer, recepção, salas para oficinas literárias e de criação; auditório, salas para palestras e debates com autores locais e nacionais, lançamentos de livros, praça de autógrafos e espaços de apresentações culturais. Enviar vídeos e registros fotográfico para fazerem parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. O material será divulgado nas redes sociais do Município.	CPF:XXX.302.974-27	APROVADO	R$ 30.000,00	NÃO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C71CEA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE INSCRITO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO IMORTAL FERANDO GLVÃO DE PONTES (OBRAS LITERARIAS)

LISTA DE INSCRITO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO IMORTAL FERANDO GLVÃO DE PONTES (OBRAS LITERARIAS)					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
JACKSON FERREIRA DA SILVA	Participação do Projeto Imortal Fernando Galvão de Pontes – Publicação de Obra literária "A MISTERIOSA CASA DOS SIGNOS".	CPF: XXX.936.864.09	APROVADO	R$ 4.000,00	NÃO
PEDRO HENRIQUE SOARES LOPES DE MORAIS	Participação do Projeto Imortal Fernando Galvão de Pontes – Publicação de Obra literária "PAREÇO DOMINGO"	CPF: XXX.137.374-05	APROVADO	R$ 4.000,00	NÃO
GIZELE JANE GONDIN CAVALCANTE	Participação do Projeto Imortal Fernando Galvão de Pontes – Publicação de Obra literária "RABISCOS PARA TALITHA"	CPF: XXX.159.834-00	DESCLASSIFICADO Item 14.I	R$ 4.000,00	SIM

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:90C42BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE INSCRITO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 3- AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA E CAPACITAÇÃO NO AUDIO VISUAL

LISTA DE INSCRITO LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 3- AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA E CAPACITAÇÃO NO AUDIO VISUAL					
PROPONENTE	**PROJETO**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**	**COTA**
ANTENIZE EMPREENDIMENTOS & COMUNICAÇÃO LTDA	CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA – PROJETO IVO BRAGA	CPF: XX.763.874/0001-00	APROVADO	R$ 29.729,72	NÃO
GILBERTO SILVA DINIZ	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO ÁUDIO VISUAL	CPF: XXX.132.924-34	APROVADO	R$ 4.926,23	NÃO

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D2D5B4ED

